

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 323

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACT DO DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 338, que publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro proximo vindouro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria de 27 e expediente de 21, 27 e 23 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 27 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 21, 25 e 27 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 19 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal —Expediente de 22, 23 e 27 do corrente, da Directoria de Rendas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Guerra—Portaria de 27 e expediente de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 28 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portaria e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Portarias e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Portarias e expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PARAFRASE DO DISTRITO FEDERAL—Expediente de 28 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Instrução—Expediente de 23 e 28 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 23, 25 e 28 do corrente, da Directoria do Patrimonio.

SECÇÃO JUDICIARIA:

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da da Companhia Agave Americana.
Acta da Companhia Brasileira Papeis Pintados.
Acta da Companhia Ferro-Carril Hotel Corcovado.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 338—DE 28 DE NOVEMBRO DE 1895

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro proximo futuro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 20 de dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 28 de novembro de 1895,
7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 do corrente

Declarou-se:

Que o cidadão nomeado por decreto de 14 de março do corrente anno, para o posto de tenente-secretario do 101º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do Maranhão, chama-se Alpheu Barros de Vasconcellos e não Orpheu Barros de Vasconcellos, como foi publicado e escripto no referido decreto;

Sem effeito a portaria de 4 de março do corrente anno, que nomeou o cidadão Dionysio Gonçalves de Magalhães para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul, visto não ter accetado a nomeação.

Foram nomeados:

O 3º supplente do substituto do juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul Alfredo Leal, para o lugar de 2º supplente do mesmo substituto, por tempo de quatro annos;

O bacharel Antonio Carlos Pereira da Cunha, para o lugar de 3º supplente do substituto do referido juiz, por tempo de quatro annos;

— Por outra de 28 do corrente, declarou-se que o bacharel nomeado, por portaria de 23 do referido mez, para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz seccional do estado do Ceará, chama-se Antonino da Cunha Fontenelle e não Antonio da Cunha Fontenelle, como foi escripto na mesma portaria.

Expediente de 27 de novembro de 1895

Recommendeu-se ao presidente do tribunal civil que remetta, acompanhadas da devida informação, nos termos dos avisos deste ministerio de 6 e 14 de setembro ultimo, as diferentes peças dos processos dos réos João Francisco da Cruz, Paschoal João Carnaval, Felix José da Cruz, Felismino Celestino, José Antonio Moreira e José Rodrigues de Sant' Anna.

— Transmittiu-se ao coronel commandante da brigada policial o processo instaurado contra o tenente Cesario Gomes de Oliveira, afim de ser cumprido o acórdão do Supremo Tribunal Militar.

Dia 28

Solicitou-se do governador do estado da Bahia que recomende á collectoria da comarca de S. Felix que rametta ao collecto do termo da Conceição de Almeida, daquelle estado, afim de serem alli pagos os direitos devidos, as patentes dos officiaes do 25º e 142º batalhões de infantaria da respectiva guarda nacional.

— Transmittiram-se:

Ao governador do estado de Santa Catharina, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo do decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, o termo de obito do menor Segismundo, filho dos immigrants austriacos Antonio e Anna Kinesel, residentes naquelle estado, fallecido a bordo do paquete Rio Grande, em viagem de S. Francisco para Itajahy.

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar, copia do officio do chefe de policia, solicitando dispensa do serviço para o alferes do 3º batalhão de infantaria Francisco Antonio Negro, inspector seccional da 1ª secção da 8ª circumscripção urbana.

Ao pretor da 1ª Pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9886 de 7 de março de 1888, o termo e attestado de obito da menor Carmella, filha dos immigrants Paschoal Napolitano e Antonia Falconne, fallecida a bordo do paquete Rio Grande, do Lloyd Brasileiro, em viagem de Santa Catharina para o Rio Grande do Sul.

— Pela directoria geral transmittiu-se ao juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, os titulos de nomeação de Alfredo Leal e do bacharel Antonio Carlos Pereira da Cunha para os lugares de 2º e 3º supplentes do substituta daquelle juizo.

— Foram remetidas á collectoria da comarca de Amargosa, estado da Bahia, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Anselmo Moreira Coelho.
Augusto José de Souza Ribeiro.
Manoel Cyriaco de Oliveira.
Manoel Freire Maia Bittencourt.
Virgilio Leite Monteiro.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1895

Syndicos da fallencia de Benchimol Sobrinho & Comp. — Requeira ao director da Casa de Correção.

Dia 27

Manoel dos Santos Magalhães. — Não pôde ser attendido enquanto não prestar e compromisso legal e fizer-se reconhecer nos termos do art. 82 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, devendo outrosim fazer apostillar na respectiva patente a sua aggregação ao estado maior do commando superior da comarca de Lorrana, no estado de S. Paulo.

Directoria do Interior

Expediente de 27 de novembro de 1895

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, a portaria de 27 do novembro corrente, lavrada á vista do decreto legislativo de 7 do mesmº mez, pelo qual foi promulgada a resolução do Congresso Nacional concedendo a Cyrilla Rodrigues da Silva, viuva do Dr. Francisco Rodrigues da Silva, a pensão annual de 2:000\$000.

— Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 14 do corrente mez, com o qual o secretario dos negocios do interior, justiça e instrução publica do estado do Paraná, remetteu um exemplar, impresso, do relatório apresentado ao governador do mesmo estado.

— Foi nomeado o Dr. Simplicio Antonio Marignier, para exercer o lugar de director do hospital de Santa Barbara, enquanto durar o impedimento do Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos.

— Agradeceu-se a congratulação que, por intermedio do respectivo commandante coronel Joaquim Antonio de Souza Castro, dirigiram ao Presidente da Republica os officiaes da guarda nacional de Iguape, no estado de S. Paulo.

Quartel do commando superior da guarda nacional em Iguape, 15 de novembro de 1895.

Exm. Sr. — Em meu nome e dos officiaes da guarda nacional deste municipio de Iguape, estado de S. Paulo, saudo-vos e peço a V. Ex. se dignar apresentar ao Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica sinceras felicitações pelo anniversario da Republica e do seu sabio governo.

Saude e fraternidade. — Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, digno ministro do interior e da justiça. — Coronel, Joaquim Antonio de Souza Castro, commandante superior.

Directoria da Instrucção

Alditamento (o expediente de 21 de novembro de 1895

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife em resposta ao officio n. 48, de 11 do corrente, que é permitido ao Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, lente de inglez do curso annexo a essa faculdade, conforme requereu, ausentar-se dess estado, durante o periodo das férias.

Ao director da Bibliotheca Nacional, em resposta aos officios ns. 105 e 139, de 11 de setembro ultimo e 13 do corrente, que póde essa repartição continuar a prover-se de livros, jornaes e revistas estrangeiras pela forma até hoje seguida, não, porém, quanto a artigos de expediente, pois é intenção deste ministerio regular de modo uniforme o fornecimento de taes artigos ás repertições sob sua dependencia.

Dia 22

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrucção—1ª secção—Capital Federal, 22 de novembro de 1895.

Em resposta ao officio de 19 do corrente, declaro-vos que ficais autorisado a admitir á inscripção para exame da 4ª serie do curso de sciencias juridicas o Dr. Lucio da Cunha Pauvoli de Menezes, sendo-lhe dispensado o exame da 1ª cadeira da 3ª serie do mesmo curso, medicina legal, que já tem como formado que é em medicina.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.
—D. director da Faculdade de Direito de São Paulo.

Dia 25

Communicou-se:

Ao governador do estado do Piahy que é nesta data nomeado, o Dr. José Gomes de Sá Barreto, commissario fiscal do governo federal nos exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder no lyceu desse estado, tendo sido concedida ao Dr. João Gabriel Baptista a exoneração que solicitou do referido lugar.—Deu-se conhecimento ao nomeado e ao exonerado.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que, segundo declarou o engenheiro encarregado das obras deste ministerio em officio de 22 deste mez, logo que cessarem as chuvas reinantes mandará proceder aos reparos geraes nos telhadoss do edificio em que funciona essa faculdade, nos quaes se acha incluído o do laboratorio de physica, ficando assim satisfeita a requisição constante do officio de 25 de outubro ultimo.

Ao governador do estado do Rio Grande do Norte que foi nesta data concedida ao Dr. Olympio Manoel dos Santos Vital a exoneração que pediu do lugar de commissario fiscal dos exames geraes de preparatorios junto ao lyceu do estado do Rio Grande do Norte.—Deu-se conhecimento ao exonerado.

Dia 26

Autorisou-se o director da Faculdade de Direito do Recife, attendendo ao que requereu Cesar Pereira de Souza e de accordo com a informação constante do officio n. 45 de 22 de outubro ultimo, a admittil-o á matricula, uma vez que se mostre habilitado com approvação em portuguez, historia e chorographia do Brazil, prevalecendo para esse fim os que prestou no Gymnasio de Feldkirch da Austria.

—Communicou-se ao presidente do estado de Matto Grosso que é nesta data nomeado o Dr. Camillo de Accioly Silva para exercer as funções de commissario fiscal do governo federal nos exames de preparatorios a que se tem de proceder no lyceu desse estado, de accordo com o decreto n. 2173, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 24.—Deu-se conhecimento ao nomeado.

Dia 27

Communicou-se ao governador do estado do Rio Grande do Norte que foi nomeado Vicente Sunões Pereira de Lemos, para exercer

as funções de commissario fiscal do governo federal nos exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder nesse estado, de accordo com o decreto n. 2173, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 24.—Deu-se conhecimento ao nomeado.

Requerimentos despachados

Dr. Alcides Catão da Rocha Medrado, bibliothecario da Escola do Minas, pedindo um anno de licença com ordenado para tratar de sua saude.—Prove que está doente e precisa de todo esse periodo para tratar-se.

Plinio Augusto de Oliveira.—Prejudicado, por ter sido nomeado o ajudante do inspector exonerado de accordo com a indicação do director.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1895

Expediente do Sr. ministro

Gemeniano Brazil do Oliveira Goes e Aristides A. Milton, magistrados em disponibilidade e membros do Congresso Nacional, Francisco de Araujo Aragão Bulcão, Joaquim José dos Reis, Antonio Ricardo Borges, Quintino da Silva e Pedro Muniz Leão Velloso, também magistrados em disponibilidade e deputados á assembléa geral legislativa do estado da Bahia, reclamando contra a circular n. 13 de 5 abril deste anno.—Não procede a reclamação para o fim de accumularem os supplicantes os vencimentos de disponibilidade, pois a lei n. 44 B de 2 de junho de 1892 deve ser entendida de accordo com o art. 73 da Constituição. É justo, porém, que a circular se applique pela mesma razão dos aposentados, sendo, entretanto, por equidade dispensados uns e outros da restituição do que de bna fê receberam na crença de que assistia-lhes direito á accumulção. Espeçasse circular neste sentido para sciencia dos interessados e das repartições de fazenda.

No aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 17 de 31 de julho ultimo, pedindo sejam recebidas pelo Thesouro as contribuições mensaes para o montepio do ex-praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil Avelino Pereira da Cunha, que, incorrendo na pena do art. 20 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, foi della relevado pelo mesmo ministerio, foi proferido pelo Ministerio da Fazenda o seguinte despacho:—A competencia do Ministerio da Industria para deliberrar em grão de recurso, sobre as decisões proferidas pelo director da directoria central da secretaria do dito ministerio restringe-se aos casos de *admissao* ou *recusa* do contribuinte, previstos no n. 1 do paragrapho unico do art. 7º do decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890.

A hypothese que faz o objecto do aviso annexo rege-se pelo n. 2 daquello artigo, por isso que não se trata de *admissao* ou *recusa*, que só póde dar-se por occasião da inscripção, mas sim de eliminção de um contribuinte que, por falta de pagamento, no devido tempo, das contribuições a que era obrigado, incorreu na pena do art. 20 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

O cumprimento do aviso junto importaria em deixar este ministerio de exercer a fiscalisação suprema do montepio, attribuição essa que se contém na parte final do art. 7º do regulamento de 31 de outubro citado e no art. 7º, paragrapho unico, n. 2 do decreto n. 1045 de 21 de novembro do mesmo anno.

Proferindo o despacho de 11 de junho ultimo só teve este ministerio em vista recusar-se a tomar conhecimento de um recurso irregularmente interposto, por isso que não fora encaminhado, com as necessarias informações, pela autoridade a quem deu a lei a faculdade de decidir em primeira instancia.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 22 de novembro de 1895

Expediente do Sr. director

A' Delegacia Fiscal de S. Paulo, communicando que, não sendo vendidos aqui na capital os bilhetes da loteria de que trata o officio n. 51, de 26 de julho, não tem applicação a disposição do art. 9º da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894 e do decreto n. 1941, de 17 de janeiro deste anno.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro, determinando que informe com urgencia queres são os envoltorios comprehendidos no peso bruto dos despachos de phosphoros.

—A' do Pará, communicando que, em data de 12 do corrente, foi concedida isenção de direitos para as estantes e mais objectos destinados ao serviço da Bibliotheca Publica desse estado.

—A' Alfandega da Bahia, communicando, que em data de 19 do corrente, foram indeferidos os requerimentos de Pedroza Junior & Comp., Rezendes Soares & Comp., Moura Guerra & Noronha, Rodrigues Cardoso & Comp., Moraes & Martins que reclamaram da decisão pela qual tiveram de computar no peso bruto dos phosphoros o das caixas de madeira ou de zinco em que elles vêm envolvidos.

—A' Alfandega do Rio Grande do Sul, communicando que, em data de 19 do corrente foi autorisado o despacho livre de direitos para os objectos importados pela Santa Casa de Misericordia de Pelotas.

—A' Casa da Moeda, declarando que o Sr. ministro autorisou a impressão das apolices ns. 146.515 e 146.516, em substituição das que perdeu Anna Vieira da Rocha.

Dia 23

Expediente do Sr. director.

A' Delegacia Fiscal de Minas, communicando que, em 19 do corrente, foi indeferido o requerimento em que a Companhia de Fiação e Tecidos Ceiro e Cachoeira, pediu reconsideração do despacho que confirma a decisão que obrigou-a ao pagamento de 5:968\$155 de selo de 1 1/2 % sobre os dividendos.

—A' Alfandega do Rio, communicando que, em data de 9 do corrente, foi concedida a isenção de direitos de consumo e de expediente para os objectos importados da Europa pela Santa Casa de Misericordia desta cidade.

—A' Alfandega do Rio, communicando que o Sr. ministro, em 19 do corrente, deu provimento ao recurso interposto por Costa Pacheco & Comp., da decisão que mandou classificar como de se'a com mescla de qualquer outra materia as camisas e meias submettidas a despacho como de lã, para o fim de ser confirmada a decisão quanto ás meias e reformada quanto ás camisas que devem ser comprehendidas na ultima parte do art. 632 da tarifa.

—A' Alfandega da Bahia, communicando que o Sr. ministro da fazenda indeferiu por perempto o recurso interposto por Manoel Joaquim de Carvalho da decisão que o obrigou ao pagamento de direitos não só dos envoltorios de papel e caixas de pinho ou zinco em que veem acondicionados os phosphoros, como também da caixa grande de zinco que serve de forro ao caixão toco.

—Ao engenheiro da fazenda de Santa Cruz, communicando ter sido designado para proceder á medição das terras arrendadas a Francisco Borgs de Carvalho, no ribeirão dos Macacos, serra da Viuva.

—A' Imprensa Nacional, communicando que o Sr. ministro autorisou que, ao Collector da Parahyba do Sul, seja remetido o *Diario Official*, cuja despeza corre por conta do collector.

—Ao collector da Parahyba do Sul, communicando que fica autorisada a Imprensa Nacional a remetter o *Diario Official*, e que a despeza com o mesmo corre por conta do collector.

—A' Casa da Moeda, communicando que, em 22 de outubro o Sr. ministro autorisou a impressão das apolices ns. 148.287 pertencente ao padre Candido José dos Santos

e 6.206, 99.327 a 99.336, 111.787 a 111.797, 142.551 a 142.575, 206.308 a 206.310 e 224.910 pertencentes a D. Maria Carolina da Rocha, em substituição a outras que se extraviam.

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1935

Pelo Sr. director

De Antonio Alves de Souza, pedindo que seja designado o engenheiro para medir as terras que arrematou em praça de ausentes do juizo de Itaguahy e que pertenceram a Francisco de Agular Gouvea. — Preste os esclarecimentos exigidos na informação do Sr. zelador dos proprios nacionaes.

RECTIFICAÇÃO

No expediente do dia 21 do corrente, hontem publicado, sahi por engano um aviso, ainda não expedido, ao Ministerio das Relações Exteriores.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1895

Manoel Fernandes & Comp., João Rodrigues de Senna, Antonio de Mello Junior, Emilio de Barros & Comp., Joaquim Corrêa, Manoel Martins e Motta Oliveira & Pereira. — Ficam multados em 200\$, reincidencia, e marcado o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado. — Note-se, cobrando-se o que for devido.

Banco de Crelitô Movel. — Restituam-se 48.934\$104.

Banco do Credito Rural e Internacional. — Idem 17.876\$259.

José Ant nio Leite Junior. — Elimino-se do exercicio de 1896.

Pinto & Gomes. — Selle o documento.

Salvador Pelemonte. — Transfira-se.

Antonio Ferreira Omard. — Idem.

Antonio Dias Carneiro. — Idem.

Antonio Ferreira de Barros Junior. — Idem.

José Teixeira de Babo. — Idem.

Belmiro Pinto Guedes de Carvalho. — Idem.

Conceição & Oliveira. — Idem.

Felix Augusto de Souza Nunes. — Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria do 27 do corrente, foi nomeado o Dr. Raymundo Cantanhede medico adjunto do exercito, na guarnição da cidade de Niteroy.

Expelente de 25 de novembro de 1895

Do Sr. ministro da fazenda, solicitando a expedição das necessarias ordens para que, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 10.943, seja distribuido á Alfandega do Ceará o credito da quantia de 10:28\$160, reclamada pelo general de divisão Frederico Christiano Buys, proveniente da differença do soldo do posto de general de brigada para o de divisão e da de quotas entre o posto de coronel e este ultimo, durante o periodo de 17 de março de 1891 a 31 de dezembro de 1893, que deixou de receber. — Communicou-se ao inspector da referida alfandega.

— Ao enviado extraordinario o ministro plenipotenciario do Brazil em Montevideo, transmittindo os papeis em que Manoel Rodrigues Vieira, negociante, residente naquella cidade, pede pagamento da quantia de 137:080\$, proveniente de polvora que allega haver fornecido ao governo e de outras despesas feitas em serviço deste, afim de que se sirva informar a respeito.

— Ao procurador geral da Republica, remettendo, para interpor seu parecer, os papeis em que D. Domingas Laudouaro Delabral pede indemnisação na importância de

720:000\$, por estragos que allega ter soffrido por parte das forças legaes na fizenla de sua propriedade situada no logar Pirahy, 2º districto do termo de Bagé, est do do Rio Grande do Sul.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo a expedição de ordens para que:

A Alfandega de Pernambuco seja distribuido o credito da quantia de 183:550\$, afim de occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com o pessoal das seguintes rubricas: 10º — Inspectoria do serviço sanitario, 1:140\$; 13º — Corpos especiaes, 14:310\$; 14º — Corpos arregimentados, 103:560\$; 16º — Etapas, 55:240\$ e 24º — Ajudas de cust., 4:000\$300.

No Thesouro Federal, á vista dos conhecimentos que se remetem, devidamente processados, sejam pagas aos credores constantes das relações que acompanham os mesmos conhecimentos, as seguintes quantias provenientes de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio:

De 90:074\$970, sendo: a Vasconcellos & Mendonça, 14:315\$481; a Vicente da Cunha Guimarães, 30:272\$738 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 45:483\$760 (aviso n. 293);

De 86:366\$504, sendo: a Antonio Fernandes Ribeiro, 1:607\$050; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 12:701\$702; a Couto Mello, Ribeiro & Souveral, 5:985\$ 67; a Guimarães Costa & Barbosa, 2:231\$700; a Joaquim Domingues da Silva, 3:896\$400; a Manoel Joaquim Pimenta Vellozo, 28:331\$078; a Mendonça Pimenta & Lobo, 23:686\$793; a Pinto & Madureira, 4:299\$898 e a Thomaz L. S. Villa Verde, 3:546\$816 (aviso n. 299).

— Ao ajudante general, declarando, em seu nome o pedido que faz o commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul no sentido de serem submettidos a exame de materias em que não foram matriculados varios alumnos do 1º anno do curso preparatorio que nellas se teem habilitado, que o art. 18 do regulamento vigente, distribuindo as diversas materias que constituem esse curso, não prohibe a matricula dos alumnos em qualquer das aulas respectivas, uma vez que se guardem a dependencia logica do estudo de mathematicas elementares e as exigencias da approvação em geographia para o estudo de historia.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que o tenente do corpo de estado maior do 1º classe Ollion Benevolo que allega ter o curso completo de engenharia militar pelo regulamento de 1889; pode ser conferido o grau de bacharel em mathematicas e sciencias physicas e naturaes, uma vez que satisfaça as exigencias regulamentares.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer á Repartição de Ajudante General, os artigos constantes dos dous artigos que se remetem rubricados pelo quartel-mestre general;

— A Repartição de Ajudante General:

Transferindo:

Para o 5º batalhão de artilharia o 2º tenente do 4º regimento da mesma arma Hilario Francisco Dias, conforme pediu;

Para o 13º regimento de cavallaria o alferes do 1º Candido Augusto da Cruz, conforme pediu, e para este regimento o alferes do 4º Urbano Varela;

Para o 13º batalhão de infantaria o alferes do 33º João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, e para o 14º o alferes do 2º Francisco das Chagas Pinto Monteiro, conforme pediram.

Classificando no 1º batalhão de infantaria o alferes Alfredo Martins Pereira, e no 7º da mesma arma o alferes Carlos Jansen Junior.

Mandando:

Trancar nos assentamentos do capitão do 2º batalhão de infantaria Amador Barbosa a nota relativa aos motivos que deram causa ao conselho de investigação a que foi submettido ultimamente, visto não haver o mesmo conselho reconhecido nelle culpabilidade e ter sido mandado archivar o respectivo processo em 17 do julho ultimo;

Dar baixa do serviço do exercito no soldado do 1º regimento de cavallaria José Augusto Ferreira da Costa, conforme pediu a loção de Portugal, por ser de menoridade e de nacionalidade estrangeira. — Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores.

Concedendo licença:

— Ao coronel do corpo de estado maior de artilharia Marciano Augusto Botelho do Magalhães por 60 dias, em prorogação da com que se acha para tratamento de saude;

— Ao coronel commandante do 3º regimento de artilharia Artilheria de Moraes Pereira, por 3 mezes, para tratar de sua saude onde lhe convier, em vista do termo de inspecção de saude a que foi submettido;

— Ao tenente aggregado á arma de cavallaria Aristides Alminid de Almeida Rego, por 6 mezes, para ir não só a Rivera, departamento da Republica Oriental do Uruguay, como também ao estado do Rio Grande do Sul afim de tratar de negocios de seu interesse;

— Ao alferes do 32º batalhão de infantaria José Gomes de Oliveira, para tratar de negocios de seu interesse no estado de Pernambuco, sendo dous mezes com soldo simples e um registrado;

— Ao medico adjunto do exercito Dr. Publio Ferreira Baptista, por 3 mezes, em prorogação da com que se acha para tratamento de saude;

— Aos pazanos Augusto Honorato e Euclides de Mellins para no anno proximo vindouro se matricularem na Escola Militar do Ceará, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de março de 1895.

A Repartição de Ajudante-General:

Em solução á consulta que faz o chefe do pessoal da Repartição Sanitaria do Exercito relativa á recurso contra pareceres de juntas militares de saude, declare-se ao inspector geral do servço sanitario, para que o faça constar áquelle funcionario, que, no caso do parecer de qualquer junta militar de saude, de que trata o art. 48, § 2º, do regulamento de 7 de abril de 1890, o exame medico sómente pôde ser feito pelo conselho superior de saude creado pelo art. 8º do decreto n. 227, de 22 de março de 1890.

Declare-se, outrossim, que a attribuição conferida ao referido conselho pelo regulamento de que se trata, de decidir, mediante novo exame e ordens superiores, reclamações de individuos inspecionados de saude que não se conformarem com o parecer da respectiva junta, não exclua a competência do governo para mandar submeter a nova inspecção a quem quer que tenha sido inspecionado por junta militar ordinaria, pois que, neste caso, não se faz em grau de recurso e sim ordenando dentro das suas attribuições por conveniencia do serviço publico e em bem dos interesses gerias, como é claro no n. 2 do supracitado art. 8º do decreto n. 227, de 22 de março de 1890, que definindo as attribuições do conselho superior de saude do exercito assim se exprime:—decidir, mediante exame e ordens superiores, quaesquer duvidas sobre os pareceres das juntas militares de saude.»

Em um como em outro caso, porém, só ao governo compete determinar novo exame pelo conselho. — Bernardo Vasques.

Dia 23

Do Sr. ministro da fazenda

Rogando se sirva enviar á secretaria de Estado os titulos comprobatorios de todas as compras ou aquisições feitas pelo governo, dos terrenos da ilha do Bom Jesus, onde está situado o Asylo de Invalidos da Patria; afim de poder o procurador geral da Republica emitir o seu parecer sobre o dominio da mesma illa.

Solicitando a expedição de ordens para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 720:000\$, reclamada por Lage & Irmãos, proveniente de serviços prestados ao governo pelo vapor Ondina de propriedade da Companhia Nacional de Navegação Costeira e

pelos roboadores *Gil Blas, Standart e Figaro*, conforme se verifica do processo de divida de exercicios findos que se remette sob n. 16.944.

Enviando, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o capitão do corpo de engenheiros Adolpho Pena pede o pagamento de £ 26 que allega ter sido indevidamente descontada pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres e relativa aos seus vencimentos de 28 a 31 de dezembro de 1894.

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os fins convenientes, as tres cópias authenticas dos decretos de 25 do corrente, promovendo na arma de infantaria ao posto de capitão os tenentes Duarte de Alellua Pires e Evaristo de Almada Leite, e concedendo reforma ao 2º sargento do 13º regimento de cavallaria Pedro de Almeida Ramos e ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria Pedro da Costa Ramos.

— Ao presidente do Tribunal de Contas: Pedindo a expedição de ordens para que á Alfandega da Bahia seja distribuido, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, o da quantia de 46.000\$ para occorrer ao pagamento de despesas com fardamento, equipamento e arreios (aviso n. 300);

Solicitando providencias para que, no Thesouro Federal, á vista das contas que se remetem devidamente processadas, sejam pagas as seguintes quantias:

De 23.445\$, sendo 22.500\$ a Costa & Gomes e 945\$ a Ramos & Comp., proveniente de obras executadas na fortaleza de S. João e de materias fornecidas para as obras de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, durante o corrente exercicio (aviso n. 301);

De 600\$ ao capitão quartel-mestre do Collegio Militar José Aniano Bazerra Cavalcante, proveniente das despesas miudadas do mesmo collegio durante os mezes de setembro e outubro findos (aviso n. 302).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, remetendo os papeis relativos a pagamento de vencimentos dos officiaes e praças do 140º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Verde, afim de ser processada essa divida nos termos do disposto no decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889.

— Ao de Curitiba, remetendo os papeis em que o capitão-medico de 4ª classe do exercito Dr. Fructuoso Vicente Bulcão Vianna pede restituição dos descontos que soffreu em seus vencimentos de junho a dezembro de 1894, a titulo de imposto de 2%, afim de que a mesma delegacia processe a parte desse desconto, durante o tempo em que elle serviu na guarnição do dito estado.

— Ao Ajudante General: Dando a permissão pedi'a pelo inspector militar do 6º batalhão de artilharia e das fortalezas da barra do Rio de Janeiro para abrir a inspecção da fortaleza de S. João, independentemente de não estar concluida a daquella corpo;

Declarando, em solução ao officio n. 13.501 relativo aos réos pronunciados por crimes de deserção em tempo de guerra e cujos processos estão em andamento, que de entre esses processos devem ser trancados sómente aquelles dos quaes conste ter o réo desertado para os revoltosos, proseguindo aquelles dos quaes não conste tal circumstancia, ainda que a deserção tenha tido lugar durante a revolta.

— Ao director da Escola Superior de Guerra, approvando a deliberação que tomou de mandar reabrir a aula da 3ª cadeira do 4º anno para serem pelo respectivo substituto explanados os assumptos dessa cadeira de modo a ser cumprido por completo o programma em vigor, á vista dos motivos que expõe.

— Ao intendente da guerra mandando fornecer:

A fortaleza de S. João os facho's para os signaes constantes do pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre general;

Ao 8º regimento de cavallaria e ao 7º batalhão de infantaria os artigos constantes da

nota que se envia organisa da na Repartição do Quartel-Mestre General e do pedido que acompanha rubricado pelo chefe daquella Repartição.

— A Repartição do Ajudante General: Transferindo para o 23º batalhão de infantaria o alferes do 26º Joaquim Corrêa de Moraes Cavalcanti e para 33º da mesma arma o alferes do 40º Herminio Pinto da Silva;

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do general de brigada Dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães, e do tenente-coronel Dr. Antonio Pinheiro Guedes para inspecionar, aquelle o serviço sanitario dos hospitaes militares Central e do Andarahy e este o serviço sanitario de Nitheroy.

Permittindo: Ao tenente-coronel commandante do 38º batalhão de infantaria Francisco Luiz Moreira Junior, quando em formatura, usar da espadada que lhe foi offerecida pela população da cidade de Nitheroy, uma vez, porém, que não se affaste das do plano de uniforme;

Ao alferes do 7º regimento de cavallaria Carlos Luiz da Silva Bastos gosar no estado de Minas Geraes a licença de 40 dias que lhe foi concedida para tratamento de saude.

Mandando: Contar como tempo de serviço, para todos os effeitos, menos para a baixa, ao 1º sargento do 1º batalhão de artilharia Manoel João Baptista Ferreira, o periodo decorrido de 4 de setembro de 1876 a 15 de outubro de 1888, em que esteve no exercito;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 23º batalhão de infantaria Antonio Ferreira Soares.

Expedir ordens para que sejam passados titulos de divida:

A Maria da Conceição Lima, viuva do soldado José Domingos dos Santos, pelo 17º batalhão de infantaria, do valor das peças de fardamento que não lhe foi abonado, em tempo oportuno por se achar destacado na colonia militar de Jatahy, onde falleceu;

Ao anspeçada Felipe Santiago da Conceição, pelo commando do 1º regimento de cavallaria, da importancia correspondente á differença entre a gratificação de voluntario e a de engajado, de accordo com as disposições em vigor.

Concedendo: Troca de corpos entre si aos 2ºs tenentes Breno de Souza Pereira e Affonso Gurgel do Amaral, este do 3º e aquelle do 2º regimento de artilharia;

Licença: Ao major do corpo de engenheiros João Teixeira Maia, por quatro mezes, para tratamento de saude, em vista do termo de inspecção a que foi submettido em 6 do corrente, na cidade da Victoria;

Ao 2º tenente de artilharia João da Cruz Araujo, para em 1896 se matricular na Escola Militar da Capital Federal, satisfeitas as exigencias regulamentares.—Communicouse ao commandante da referida escola.

Requerimentos despachados

1º tenente João Miguel Ribas.—Indemnise previamente a Fazenda Nacional.

Alferes Mario de Oliveira Cruz, Americo Vespuio Pinto da Rocha, Miguel Pires Ferreira, 1º sargento Orlando Ferreira Soares, 2º sargento José Fernandes Junior, cabo de esquadra Pulchorio Pereira da Exaltação, soldados Manoel Ferreira dos Santos, Joaquim Ignacio Borges, Fortunato José Leandro e musico Luiz Friandes da Silva.—Indeferidos.

Tenente honorario do exercito Paulo Queirino de Lima.—Mantenho o despacho de 22 de dezembro do anno passado.

Saturnino Lourenço Ferreira.—O filho do requerente ainda não concluiu o seu tempo de praça.

D. Laura Belfort Duarte.—Convem que a requerente esclareça melhor o seu direito, visto declarar a Alfandega do Ceará nada constar ahi a seu respeito.

Luiz Antonio de Souza Coelho.—O lugar pedido já está preonchido por outro.

Repartição de Ajudante General — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1895.

Ao Sr. marechal ministro da guerra — Submetto á vossa consideração o incluso officio do commando do 1º batalhão de infantaria n. 1.211 de 11 do corrente rectificando a asseveração, menos verdadeira, feita na tribuna da camara dos deputados, de que na occupação da escola militar desta capital a 15 de março ultimo, na qual tomou parte o referido batalhão, soldados agarraram officiaes e praças, para violentamente fazel-os sahir sem terem para onde ir.

Saude fraternidade.—Carlos Machado Bittencourt, marechal graduado ajudante-general.

Commando do 1º batalhão de infantaria—Capital Federal, 11 de novembro de 1895.

Ao cidadão marechal Carlos Machado de Bittencourt, ajudante general—No discurso publicado no *Diario do Congresso* de 10 do corrente, pronunciado na Camara dos Srs. Deputados, em sessão de 9 pelo Sr. Dr. Serzedello Corrêa declarou o mesmo senhor que: O governo mandou penetrar a soldadesca dentro do edificio da escola militar e que soldados agarraram officiaes e cadetes para violentamente fazel-os sahir sem terem para onde ir

Estando reformado o então commandante daquella estabelecimento e morto o Sr. coronel Zeferino Campos, compete a mim como commandante de um dos corpos que para aquelle lugar seguiu, em vista de ordem da autoridade competente, declarar e pedir-vos uma rectificação á declaração feita pelo citado deputado. A força entrou formada no edificio e nessa posição ficou até a retirada de todos os alumnos, tendo por ordem do Sr. general commandante da escola destacado guardas para todas as dependencias do estabelecimento, as quaes foram commandadas por officiaes afim de evitar a continuação de actos de vandalismo praticados pelos referidos alumnos, não tendo havido violencia alguma da parte da força, mesmo porque não só este commando, como seus officiaes e praças tem a calma e o conhecimento dos direitos de seus companheiros e não costumam usar de violencia em seus actos.

Saue e fraternidade.—Edmundo Muniz Bittencourt, tenente-coronel.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de novembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 1:137\$540, a diversos, pelo serviço de condução de malas dos correios do Districto Federal, em outubro de ultimo (aviso n. 2.609);

De 1:300\$, idem, idem (aviso n. 2.610); De 549\$128, a companhia *Liverpool Brazil & River Plate Steamers*, pelo mesmo, no terceiro trimestre do corrente anno n. 2.611); De 62\$000, a Cesar Martins & Comp., por objectos fornecidos áquella repartição, em novembro ultimo (aviso n. 2.612);

De £ 1300-10-0, a Companhia Metropolitana por passagens concedidas a immigrantes, em outubro ultimo (aviso n. 2.613);

De 500\$, ao proprietario do jornal *L'Echo du Brésil*, pelo fornecimento de exemplares á Inspectoria Geral das Terras e Colonização, no dito mez (aviso n. 2.614);

De 42\$, a José Nicoláo Burlamaqui, amannense dos Correios do Districto Federal (aviso n. 2.616);

De 666\$600, á Imprensa Nacional, por trabalhos e fornecimentos feitos para esta secretaria do estado, de julho a setembro ultimos (aviso n. 2.617);

Providencias: Afim de que no Thesouro Federal seja dada competente quitação ao administrador da hospedaria de immigrantes em Pinheiro, da

quantia de 5.152\$277 que despendeu com o pagamento dos vencimentos do pessoal empregado na mesma hospedaria, em setembro findo (aviso n. 2.615);

Transmittindo cópia do aviso deste ministerio, n. 1.810, de 17 de agosto ultimo, pelo qual se mandou pagar ao 2º official demittido dos correios do Districto Federal José Henrique Aderne e reintegrado por decreto de 28 de 28 de junho do corrente anno, os vencimentos do dito cargo que deixara de receber (aviso n. 2.618).

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1895

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, requerendo os favores do montepio a que tiver direito sua tutelada Fabriciana pelo falecimento de seu pae Antonio Lourenço Evangelista de Souza, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

João Vasques de Freitas.—Complete o sello.

Alberto Flejezerowski, ex-feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Deferido.

Directoria da Industria

Expediente de 28 de novembro de 1895

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que, por decreto de 24 do mez proximo findo, foi aposentado o inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Pedro Simões Sobrinho, de accordo com o n. 1 do art. 481 do regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, e bem assim que o mesmo funcionario conta 22 annos, nove mezes e oito dias de effectivo serviço publico, competindo-lhe o ordenado proporcional a esse tempo, nos termos do art. 484, o qual deverá ser calculado pela tabella anterior á vigente, seguindo o preccito contido no art. 485, remetendo-se-lhe cópia do decreto de aposentadoria e o quadro do tempo de serviço do mesmo funcionario;

Para os fins convenientes, ao engenheiro fiscal do 1º districto de engenhos centraes, que, por decreto n. 2.132, de 17 de outubro findo, foi suspensa a garantia de juros concedida á companhia *The North Brazilian Sugar Factories, limited*, para o estabelecimento do engenho central do S. Lourenço da Matta, em Pernambuco, tendo já sido assignado nesta secretaria o respectivo termo de rescisão.

—Requisitou-se do presidente do Lloyd Brasileiro passagem de 1ª classe, deste porto ao da Fortaleza, para o engenheiro Leopoldo Jorge Moreira da Rocha e sua senhora.

—Remetteram-se ao director do Archivo Publico Nacional, afim de serem archivados, os involucros de invenções industriaes cujos processos acham-se findos.

Requerimento despachado

Associação Cooperativa dos Operarios das Fabricas de Camaragibe (Pernambuco), pedindo approvação de seus estatutos.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado ajudante do fiel da pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o bilheteiro da estação central da mesma estrada Lossio da Costa Pereira.

Expediente de 28 de novembro de 1895

Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do que expoz em officio de 25 de outubro proximo passado, a mandar abonar uma gratificação extraor-

dinaria de 150\$ mensaes ao engenheiro residente do ramal de S. Paulo, da mesma estrada, José Emygdio Pereira, emquanto, além do desempenho inherente áquelle cargo, elle se achar dirigindo o serviço especial do alargamento da bitola entre as estações da Cachoeira e Taubaté, ficando assim remunerado o trabalho extraordinario que o referido engenheiro accumula, sem transgressão da regra estabelecida na observação 14º do decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro de 1894.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidos aos telegraphistas:

De 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Salermo de Campos, 90 dias de licença com vencimento, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Alvaro de Araujo Cidade, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ernesto Lopes Pessoa da Costa, 60 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar da saude onde lhe convier;

De 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Accioly de Moraes Cahet, 40 dias de licença com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Mario de Oliveira Costa, 90 dias de licença com vencimentos, na fórma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier;

De 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Aristides Alves Casaes, 60 dias de licença com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 28 de novembro de 1895

Remetteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Aristides Casaes, Mario de O. Costa, J. Salermo de Campos, Ernesto L. P. da Costa, M. A. de Araujo Cidade e M. A. de Moraes Cahet.—Fez-se a devida comunicação á contabilidade do Thesouro Federal.

—Foram expedidos 54 exemplares das circulares, do gabinete, de 23 do corrente mez, concernentes á apresentação do relatório do anno de 1895 e dados orçamentarios para o anno de 1897, ás repartições e commissões dependentes desta directoria.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo cinco catalogos e quatro desenhos especies de turbinas economicas, que, conforme solicitou o mesmo ministerio, foram adquiridas pela commissão de compras nos Estados Unidos da America do Norte.

Requerimentos despachados

Dario Pederneras e Marciano de Oliveira e Avila, pedindo para serem registrados os seus titulos scientificos.—Compareçam na Directoria Geral das Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 27 do corrente:

Foram exonerados:

João Adelino de Aguiar, do lugar de carteiro interino da agencia do correio de S. Simão, no estado de S. Paulo.

A pedido:

Theodorico de Oliveira, do lugar de praticante supplente dos correios do Districto Federal.

Manoel Ferreira da Silva Primo, de agente do correio da estação de Bicas, no estado de Minas Geraes.

D. Maria Christina Sampaio, de agente do correio de Sapopemba, no Districto Federal.

Antonio Gomes de Macedo, de agente do correio de S. Gonçalo do Pará, no estado de Minas Geraes.

Alfredo Pinheiro Brasileiro, de ajudante do agente do correio de Cachoeira, no estado do Rio Grande do Sul.

—Por abandono de emprego, o praticante dos Correios do Districto Federal Carlos Guimarães Martins.

Domingos Theodoro de Lacerda, do lugar de agente do correio de Santa Rita do Jacutinga, no estado de Minas Geraes.

—Foi declarada sem effeito a nomeação de Solano Lopes Ponce de Leão para carteiro dos correios do Amazonas, visto não a ter accetado.

—Foram nomeados:

Ostiano José da Cunha, para o lugar de agente do correio da estação de Bicas e Antonio Francisco de Almeida, para o de Santa Rita do Jacutinga, ambos no estado de Minas Geraes.

Affonso Pereira da Fonseca, para ajudante do agente do correio de Cachoeira, no estado do Rio Grande do Sul.

D. Elmira Adelina de Almeida Freitas, para agente do correio de Sapopemba, no Districto Federal.

—Foram creadas agencias postaes de 4ª classe em Aguda, Cedro e Santa Rosa, todas no estado de Sergipe.

—Foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude ao carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Districto Federal Francisco Freire de Andrade.

—Foi declarada sem eff a nomeação de Manoel Ribeiro de Oliveira para agente do correio de Tahy, no estado do Rio de Janeiro, visto não a ter accetado.

Expediente de 27 de novembro de 1895

Ao Sr. administrador dos correios da Minas Geraes:

Chamou-se a sua attenção para o facto irregular de estar a agencia do correio de Sacramento, naquello estado, sete mezes sem serventuario.

Declarou-se que a agencia do correio da estação de Sereno já foi creada por portaria de 30 de junho do corrente anno, devendo ser installada em janeiro proximo vindouro.

—Ao de S. Paulo declarou-se que foi negado provimento ao recurso interposto pelo praticante Francisco Ferreira dos Santos Azorodo contra a multa do 100\$ que lhe fora imposta pelo administrador dos Correios de Minas Geraes, onde achava-se addido.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte remetteram-se duas contas dos Srs. Jayme Seixas & Comp., uma na importancia de 105\$500 e outra na de 77\$500, afim de serem as mesmas selladas legalmente.

—Communicou-se á secretaria internacional da União Postal Universal em Berne, ter assumido direcção geral dos correios da Republica o Sr. Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 27 de novembro de 1895

Venda de sellos.....	4:001\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:738\$300
Vales nacionaes pagos.....	5:976\$500
Vales internacionaes emitidos..	30\$600

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DA CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Expediente de 28 de novembro de 1895

5ª secção

Movimento de malas :

Foram expeditas 156 malas, das quaes 90 diarias; 4 pelo paquete italiano *Duchessa di Genova*, para a Italia; 7 pelo vapor nacional *União*, para o norte; 33 pelo paquete inglez *Potosi*, para a Europa; 22 pelo inglez *Iberia*, para o Rio da Prata e Pacifico.

Foram recebidas 273 malas, das quaes 59 diarias; 16 pelo paquete italiano *Duchessa di Genova*, do Rio da Prata; 149 pelo inglez *Iberia*, da europa; 3 pelo inglez *Rosse*, idem; 1, pelo *Potosi*, do Rio da Prata e Pacifico; 7 pelo vapor nacional *Alexandria*, do sul, 4 pelo inglez *Endrabour*, de Buenos-Aires, e 22 pelo paquete *Chili*, do Rio da Prata.

8ª secção

Foram expedidas 637 malas, das quaes 152 pelo ramal de S. Paulo, 131 pelo de Porto Novo, 226 pela linha do centro, 26 para os suburbios e 152 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Foram recebidas 572 malas, das quaes 128 pelo ramal de S. Paulo; 119 pelo de Porto Novo, 143 pela linha do centro, 24 pelo trem S4, e 155 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Primeira secção, 28 de novembro de 1895.
—*Serqueira Braga*.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Interior e Estatística
2ª SECÇÃO

Expediente de 28 de novembro de 1895

Officios recebidos:

Da Inspectoria da Matta Maritima e Pesca, declarando ter sido apprehendida, na noute de hontem, na praia da ilha do Baiacu uma canha com grande quantidade de peixes miudos. — A' 2ª secção para informar.

Da agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo

Communicando:

A terminação das obras do prelio da rua Duque Estrada Meyer sem numero de propriedade do cidadão José Antonio Rodrigues. — A' Directoria de Obras.

O mau estado dos predios das ruas Miguel Cervantes n. 12, Padilha n. 16 e Piahy n. 4. — A' Directoria de Obras.

Da do districto de Inhauma, solicitando diversos objectos, para o expediente daquelle agencia. — A' 2ª secção.

Da do districto de Jacarepagua, remetendo uma relação das casas commerciaes existentes naquelle districto. — A' 2ª secção.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha Secca, declarando ter remetido, em data de 26 do corrente, 5 caixas com polvora para consumo da casa Mendes, Maia & Comp. á rua Theophilo Ottoni n. 30. — Inteirado. Archive-se.

Officios expedidos:

A' Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, communicando o indeferimento do requerimento de João de Souza com estabulo á rua dos Voluntarios da Patria n. 120. — A' procuradoria dos feitos da Fazenda Municipal, e á agencia da prefeitura no districto da Lagôa, fazendo identica communicação.

Requerimentos despachados

Inicio de negocio, industria ou profissões:
Pharmacia—Largo da Matriz (districto de Inhauma), José de Toledo Ribas Duarte. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Açougue—Estrada Marechal Rangel, (districto de Inhauma), José da Roza Furtado. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.
Padaria—Estrada da Freguezia (districto de Jacarepagua, Mayrink & Machado. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Barbeiro—Rua Guimarães (districto de Paqueta), Pedro Moreira Dias Cardoso. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Botequim, casa de pasto e charutos—Rua Sete de Setembro n. 235, Almeida Groba & Comp. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Moveis usados—Rua Vinte e Quatro de Maio (districto do Engenho Novo), José Rodrigues da Costa. — Deferidos, A' Directoria Geral de Fazenda.

Botequim, habidas alcoolicas e bilhares—Rua de S. Luiz Gonzaga n. 334, Cypriano da Silva Paranhos. — Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Casa de pensão — (districto de Paqueta) Frederica Ferreira & Comp. — Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Estabulo—Rua dos Voluntarios da Patria n. 120, João de Souza. — Indeferido, Communique-se ao agente respectivo e á Directoria Geral de Hygiene e archive-se o requerimento.

Continuação de licença:
Ferraria—(districto de Paqueta), José Alves de Andrade Bastos. — Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Transferencias de firma:
Barbeiro—Rua Barão de Mesquita n. 38, Duarte Francisco Xavier para José Joaquim Diogo. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Kiosque n. 125—praia de S. Christovão, de Figueiredo & Comp. para Domingos Gonçalves. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Transferencia de local:
Fazendas e roupas e armarinho—Da rua S. Luiz Gonzaga n. 14 para rua Goyaz n. 342, Manoel Ribeiro da Costa Guimarães. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Baixa de bilhetes de loteria:
Charutos, cigarros, miudezas e bilhetes de loteria—rua da Saude n. 192, João Alves de Oliveira Cruz. — Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Restituição de documentos:
Joaquim de Souza & Comp. — Como requer, passando recibo.

Despachos interlocutorios:
Antonio Gonçalves de Mello, Agostinho de Souza Almeida, Honore Berragam, Joaquim Calho, J. de Lavan'eyra e Lamourene & Comp — A' Directoria Geral de Hygiene.

A. Teixeira Rodrigues e José João Baptista Develly. — A' Directoria Geral de Obras.
Bernardo José de Souza. — A' Directoria Geral de Fazenda.

3ª secção

Da agencia da prefeitura em Jacarepagua, enviando o mappa das habitações collectivas do districto.

Da Santa Casa da Misericordia, os mappas de obitos dos dias 22 e 26 do corrente mez. — A' 3ª secção para a estatística respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1895

Herdeiros de Manoel Joaquim de Castro, Antonio do Rego Martins, José de Castro Guimarães. — Deferido.

José Gaspar da Rocha Junior. — Não ha que deferir.

Afonso Henrique da Silva. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 27

Bento Antonio da Silva. — Deferido.
Antão Ferreira da Silva e Alessandre Sigheriz. — Indeferido.

Directoria Geral da Instrução

Expediente de 27 de novembro de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito, relativo ao aluguel do terreno que foi annexado ao predio onde funciona a 9ª escola feminina do 6º districto, sob o magisterio da professora Joaquina Rosa Pereira de Assumpção.

—Ao Sr. professor Gustavo de Paula Reis, designando-o para fazer parte da comissão julgadora dos exames finais a que se tem de proceder nas escolas de 1º gráo do 3º districto. — Na mesma data expediu-se officio ao Sr. inspector escolar do 3º districto, communicando tal designação.

Requerimentos despachados

Antero Pereira da Silva Moraes. — Indeferido.

Amelia Monteiro Berquó. — Deferido, nos termos da informação.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 28 de novembro de 1895

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, solicitando distribuição de agua potavel para o trecho comprehendido entre Vicente Carvalho, Braz de Pina, porto de Irajá e Penha.

—Ao Sr. Dr. director da Instrução Publica Municipal, communicando que o commissario de hygiene Dr. Gustavo de Sá informa em seu ultimo relatorio que a casa da praia do Cajú n. 5, occupada pela 4ª escola publica municipal, não possui local algum para recreio; e que será insufficiente para o ensino si augmentar o numero de matricula.

—Ao Sr. Dr. director de Obras e Viação, solicitando melhoramentos de que carecem as sargetas no campo de S. Christovão, em frente á rua da Igrejinha; o bem assim o concerto da rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro, proximo a Maracanã; e continuação do aterro do terreno que fica aos fundos da rua Piahy.

—Ao inspector da limpeza publica e particular solicitando limpeza e capinação das ruas transversaes ao Boulevard Vinte Oito de Setembro; e das ruas Theodoro da Silva e Conselheiro Pereira da Silva.

—Ao commissario Dr. Pinheiro dos Santos dando-lhe conhecimento do indeferimento da petição de João José dos Santos.

—Ao commissario Dr. Venancio Lisboa dando-lhe conhecimento do resultado da analyse a que se procedeu, no respectivo laboratorio, na amostra de café.

—Officio recebido do commissario Dr. Moura Ruas accusando o recebimento da circular n. 38 de 25 do corrente. — Inteirado. Archive-se.

Requerimento despachado

José Rodrigues Vasques. — Deferido, nos termos da informação. — De-se conhecimento aos Drs. Murta e Pinheiro dos Santos.

Directoria do Patrimonio

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1895

Alberto Pedro Segoud. — Deferido.

Dia 25

Manoel da Costa e Silva. — Deferido.

Dia 23

Eduardo Phiffer, Antonio da Silva Moreira, Luiz Jorge Leopoldo Saintive, Antonio Joaquim da Silva, pelo espolio de D. Brizabella Adelaide Carneiro Machado, Manoel Romão, Francisco Martins de Carvalho, João Antonio Coelho, José Joaquim Brandão dos Santos e outros, D. Antonia Candida Gomes da Costa, Guilherme Philippe, José Ferreira Machado, major Tristão Sucupira de Alencar Araripe, por cabeça de sua mulher, Dr. Eduardo da Silva Relley, Manoel Antonio Pereira, Manoel Bernardino Torres, Urbano Antonio Gomes, João Sergio Goulart, Joaquim Bernardo de Almeida, Luiz de Araujo Pereira Villas Boas. — Deferidos.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Expediente de 28 de novembro de 1895

Ao Sr. Dr. sub-director da 1ª secção, requisitando a planta da rua de S. Pedro.

—Ao Sr. Dr. engenheiro-fiscal da *City Improvements*, pedindo que mande verificar si é devido á fractura do encanamento de esgoto a depressão que se nota no calçamento da rua S. Francisco Xavier, em frente á chácara n. 83.

— Ao Sr. agente do 1º distrito do Engenho Velho, pedindo embargo para o muro que está sendo construído em desacordo com o termo da aruação, á rua Mariz e Barros, pouco além do n. 71.

— Ao Sr. Dr. inspector das Obras Publicas, para que sejam providos de agua os mictorios das ruas Fonseca Telles, Carneiro de Campos e Emancipação.

— Ao Sr. agente de Inhaúma, para que torne effectiva a multa em que incorreu Francisco Antonio Pereira, por ter edificado um predio sem aruação á rua José Domingues, e bem assim para que tenha igual procedimento para com os proprietarios de outros predios tambem sem aruação na mesma rua.

— Ao Sr. Dr. sub-director da 1ª secção, requisitando os concertos necessarios no gradil do jardim do largo dos Leões.

— Ao Sr. Dr. director das mattas, jardins e caça, pedindo que seja melhorado o jardim do largo dos Leões.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE NOVEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 211 — Aggravante, a Companhia Carvão Vegetal; agravados, Demetrio José de Oliveira e Bernardina Joaquina de Oliveira, viuva inventariante de Antonio Francisco de Oliveira; relator Sr. desembargador Ribeiro de Almeida. — Deram provimento ao agravo para mandar que a Camara Commercial, julgando-se competente, profira o despacho de recebimento da appellação, como entender de direito, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

N. 215 — Aggravante, a Companhia Engenho Central da Pureza, aggravada, a Société Anonyme des Anciens Etablissements Cail relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Negaram provimento ao agravo.

Carta testemunhavel

N. 10 — Aggravantes, José Guimarães Veiga e outros; agravados, Francisco de Paula Santos Gouvêa, gerente e socio da firma Vieira Veiga & Comp. relator Sr. desembargador Ribeiro de Almeida. — Negaram provimento á carta testemunhavel.

Appellação civil

N. 902 — Appellante Dr. Francisco Pereira Passos, inventariante do espolio da finada D. Rosa Candida Passos Bezerra; appellado, Dr. Antonio José da Silva Rabello, por si e como tutor de seus filhos; relator, Sr. desembargador Cintra. — Negaram provimento á appellação.

Tomaram parte neste julgamento os desembargadores Espinola, Cintra e Miranda Ribeiro, por impedimento dos desembargadores Fernandes Pinheiro, Ribeiro de Almeida e Lima Santos.

Appellações commerciaes

N. 852 — Appellantes, José Moreira de Souza & Comp.; appellados, C. Castello Branco & Comp. — Converteram o julgamento em diligencia, para mandar pagar a taxa judiciaria.

N. 935 — Appellante, Casimiro José Pereira de Menezes; appellado, José de Castro Machado. — Não tomaram conhecimento da appellação.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 207 — Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 212 — Ao Sr. desembargador Conçalves de Carvalho.

N. 216 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra,

N. 217 — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Carta testemunhavel

N. 11 — Ao Sr. desembargador Lima e Santos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de novembro de 1895.....	7.186.372\$084
Idem do dia 28 (até ás 3 horas).....	336.106\$953
	7.522.479\$037
Em igual periodo de 1894 .	8.311.142\$844

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de novembro de 1895.....	609.550\$382
Idem do dia 28.....	28.955\$033
	638.505\$465
Em igual periodo de 1894...	555.055\$340

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 28 de novembro de 1895.....	48.388\$244
Idem de 1 a 28.....	1.144.135\$163

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento

Dia 28 de novembro....	54.327\$368
De 1 a 29 de novembro..	960.163\$965

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

BELÉM, 28 de novembro — Saúdo-vos pela gloriosa data que o Brazil commemora. Desejo mil felicidades ao vosso governo para bem da ordem e do progresso de nossa querida Patria.

Manáos, 15 de novembro de 1895. — *Fileto Pires.*

BELÉM, 28 — Saúdo-vos pela mais gloriosa data que a historia patria registra. Hoje, que os inimigos internos e externos tentam derribar a grande obra de Benjamin Constant, é exigido de todo o brasileiro o maior esforço, dedicacão e lealdade para com o lema sagrado de grandes martyres. De minha parte terei tudo o que a Republica exigir. Sois um velho batalhador da grande causa, nenhum melhor que vós poderá ser seu defensor.

Manáos, 15 de novembro de 1895. — *Eduardo Ribeiro*, governador.

BELÉM, 28 — Saúdo o illustre Chefe do Estado, desejando mil felicidades ao vosso governo para bem da Patria. Pelo anniversario da proclamação da Republica aqui, envio-vos votos meus e dos patriotas que commigo serram fileiras ao vosso lado em defesa da lei e integridade do nosso Brazil e de suas santas instituções.

Manáos, 20 de novembro de 1895. — *Eduardo Ribeiro*, governador.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso medico — 4ª série (pathologia, medica e cirurgica)—José Raulino de Oliveira, aprovado simplesmente em pathologia medica, unica materia que lhe faltava para completar a série;

Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho, aprovado simplesmente em ambas as cadeiras;

Eurico Gonçalves Bastos, aprovado plenamente em pathologia medica e simplesmente em pathologia cirurgica;

Eurico Ernesto de Lemos, aprovado plenamente em pathologia cirurgica e simplesmente em pathologia medica;

Joaquim Maria Corrêa, aprovado simplesmente em pathologia medica. Houve um reprovado em pathologia cirurgica.

Curso odontologico — 1ª serie (anatomia; histologia, physiologia e hygiene dentarias). — Rodolpho Chapot Prévost, aprovado com distincção.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames no dia 28 foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea.—Aprovados: com distincção, Henrique Cesar de Oliveira Costa; plenamente, José Silverio Barbosa; simplesmente, Julio Cordeiro Cotias e Jeronymo Emiliano Silva.

Desenho geometrico e elemental.—Aprovados: plenamente, Carlos Frederico Quadros; simplesmente, Alcides de Araujo Bahia. Dous retiraram-se.

Houve dous reprovados. Curso geral—1ª cadeira do 1º anno (calculo)—Aprovados: plenamente, Mario da Costa Pereira e Antonio Rodrigues da Silva; simplesmente, Carlos Augusto Barbosa Marques, Antonio Eustaquio de Souza e Silverio José Bernardes.

Houve um reprovado. 2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)—Aprovados: plenamente, Cesar de Sá Rabello; simplesmente, Americo Furtado de Simas.

Houve dous reprovados. 2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte). —Aprovados: plenamente, Alfredo Sawerbron de Azevedo Magalhães, Estanislão Luiz Bousquet e Luiz Raymundo de Brito Passos; simplesmente, Henrique Ribeiro Bernardes.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica). —Aprovados plenamente: Luiz Antonio Alves de Carvalho, Americo Comes Villela, Carlos Perdigão da Silva Monte e Alipio Vianna.

Curso de sciencias physicas e naturaes—Aula do 3º anno (desenho geologico)—Aprovado com distincção, João Fulgencio de Lima Mindello.

Curso de engenharia civil—2ª cadeira do 2º anno (machinas)—Aprovado simplesmente, Heitor Tobias de Aguiar.

Houve tres reprovados. —E no dia 27:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea.—Aprovados: com distincção, Luiz de Oliveira Cantanhede e Almeida; plenamente, Antonio Victorino Avila e Carlos Frederico Quadros.

Houve um reprovado. Desenho geometrico e elemental —Aprovados simplesmente: Alfredo de Brito Amorim Anysio Lino de Vasconcellos Chaves, Mario Sawerbrown de Azevedo Magalhães e Rogerio Moura Gambier. Um não compareceu e outro retirou-se.

Curso geral.—1ª cadeira do 1º anno (calculo). —Aprovados: plenamente, Francisco Ribeiro Moreira, Domingos Jacy Monteiro Netto, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque e Cesar de Sá Rabello; simplesmente, Manfredo Antonio da Costa e Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)—Aprovados: plenamente, Augusto da Cunha e Roberto Pereira Soares; simplesmente, Eugenio Osorio de Cerqueira.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte). —Aprovado com distincção, João Baptista Peixoto de Albuquerque; plenamente Coriolano Gomes de Mattos e Arthur Miranda Ribeiro; simplesmente, Frederico Ferreira Pontes.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica). —Aprovados: plenamente, Arthur da Costa Pinto, Arthur Hermenegildo da Silva e Francisco Gutierrez Beltrão; simplesmente Miguel Ribeiro da Costa.

Curso da sciencias physicas e naturaes — 1ª cadeira do 3º anno (chimica analytica), approvado com distincção; João Fulgencio de Lima Mindello.

Curso de engenharia civil — 1ª cadeira do 1º anno (construcção) houve um reprovado.

1ª cadeira do 2º anno (estradas) — Approvados simplesmente: Antonio de Barros Vieira Cavalcanti e Henrique de Almeida Leite Guimarães.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica) — Approvados plenamente, Estevão Emerich de Souza Rezende.

— E no dia 28

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea — Approvados: com distincção, Alcides de Araujo Bahia: plenamente, José Niepce da Silva. Houve dous reprovados.

Desenho geometrico e elemental — Approvados: plenamente, Telemaco Salles; simplesmente: José Heraclito de Farias Lima, Balduino Ernesto de Almeida, Arnaldo da Silveira Hantz, Gabriel de Azambuja Fortuna e José Ferraz de Vasconcellos.

Curso geral — 1ª cadeira do 1º anno (calculo) — Approvado plenamente, João José da Silva. Houve cinco reprovados.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental) — Approvados: plenamente, Fernando Dias Paes Leme e José Pereira da Graça Couto; simplesmente, José Balthazar Ferreira Faco e Antonio de Souza Botafogo.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional) — Approvados com distincção, Benjamin Machado Coelho de Castro e Zózimo Barroso do Amaral; plenamente, José Rodrigues Leite Junior; simplesmente, João do Nascimento Navarro.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte) — Approvados: com distincção, José Domingues da Silva; plenamente, Antonio Lopes do Amaral; simplesmente, Abilio Augusto do Amaral.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica) — Approvados plenamente, Henrique Ribeiro Bernardes, Alfredo Sauerbronn de Azevedo Magalhães, Augusto Cesar Burlamaqui e Manoel do Amaral Segurado.

Curso de engenharia civil — 1ª cadeira do 2º anno (estradas) — Approvados: plenamente, Joaquim de Lamare e Roberto Paulino Soares de Souza; simplesmente, Augusto Bernacchi e Affonso Vicente de Carvalho.

2ª cadeira do 2º anno (machinas) — Approvados: plenamente, João David Pernetta e Emilio Pires Machado Portella.

Houve dous reprovados.

Instituto Benjamin Constant

— O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

5º anno (geographia) Effligio Egalon, plenamente grão; Manoel de Souza Cruz e Maria da Conceição Rodrigues, simplesmente grão 5; Luiz Margntti, simplesmente grão; Luiza Russa, simplesmente grão 3.

6º anno (francez) Francisca da Conceição Ribeiro, simplesmente grão 4; Elisa Bastos, simplesmente grão 2; Josina Barbosa, simplesmente grão 1.

Inhabilitado, 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Kronprinz-Friedrich-Wilhelm*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Pará*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Itatiba*, para Paraná e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Boston City*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Entre-Rios*, para Bahia, Maceió e Havre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Olinda*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Alexandria*, para os portos do sul até Itajaby, por Santos, Iguape e S. Francisco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Nota.—Os remetentes das cartas dirigidas a Angelo Passarello, Cachoeiro de Itapemirim e Charles Gannow, East Boston, Moss, Estados Unidos da America, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos, e bem assim o da carta registrada n. 20.410 G, endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus (Açores).

Repartição Meteorologica — Resumo meteorológico da estação do morro de Santo Antonio:

No no dia 27 de novembro:

II ras	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	759,17	26,4	18,79	73
1/2 d.	758,00	26,8	18,54	71
3 p...	756,50	27,2	18,42	70
Maxima.....		28,4		
Mínima.....		20,4		
Média.....		24,4		
Evaporação à sombra 2ª, 0				

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Está com dia para julgamento na sessão de sabbado, 30 do corrente, o processo entre partes; a justiça, autora, José Gonçalves e Antonio Augusto Ferreira, réos.

Secretaria do tribunal, em 28 de novembro de 1895. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame pratico os seguintes alumnos:

1ª serie — *Chimica inorganica*

Octavio Pereira de Andrade.
Luiz Agner.
Aureliano Leite Barcellos.
Paulo Fernandes dos Santos.
Henrique de Brito Belfort Roxo.
Manoel de Marsillio Motta.
Carlos Maria de Novaes.
Antonio Carlos Tir oco Cabral.
José Teixeira Bastos.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.

Turma suplementar

Licinio Lopes Sertan.
Gil Goulart Junior.
João José Alves.
Candido de Barros Camargo.
Eduardo Baptista Pereira.
Ernesto Crissiuma de Figueiredo.
Raul Guimarães Sobral.
Graciano Souza Geribello.
Miguel Fernandes Moreira Junior.
Alberto Drummond Rodrigues dos Santos.

2 serie — *Anatomia descriptiva*

Octavio Augusto Borges.
Alvaro da Motta e Silva.
José Julio Lins da Nobrega.
Domiciano Augusto dos Passos Maia.
Jonas de Faria Castro.

Turma suplementar

Augusto Paulino Soares de Souza.
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
Thomé Dias dos Santos Brandão.
João Nery.
João Domingues Pizarro Costa.

3ª serie — *Anatomia e physiologia pathologicas*

Francisco Ayres da Silva.
José Gabriel Marcondes Romero.
João Leopoldo da Rocha Fragozo.
Antonio Austragesillo Rodrigues Lima.
Oscar Antonio Brandi.
Abdon Guimarães Carneiro.
Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.
José Pereira da Silva.
Luiz Felipe Baeta Neves.

Turma suplementar

José Teixeira Portugal Junior.
Faustino José Corrêa.
Osorio Alexandrino de Araujo.
Henrique Figueiredo de Vasconcellos.
Manoel Monteiro de Araripe Sucupira.
Dorival de Camargo Penteado.
João Dias de Freitas.
Pedro Armando Lartigau.

5ª serie — *Anatomia medico-cirurgica*

Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior.
Augusto Cesar de Freitas.
Carlindo Netto Valeriani.
Miguel da Silva Pereira.
Cesar Candido Pereira da Fonseca.
Paulino de Andrade Werneck.
Oscar Guarany Goulart.
Augusto do Amaral Peixoto.
Oscar Vinelli.

Turma suplementar

Luiz Pedreira do Amaral Gurgel.
Felix de Sá Nogueira.
Eduardo de Gusmão Lobo.
Antonio Pacheco Leão.
José Cleomenes da Silva Ferreira.
Augusto Torreão Roxo.
Franklim da Cunha Moreira.
Reinaldo Jayme Maia.
Camillo Henriques Salgado Junior.

— Serão chamados a mesma hora, a exame oral, os seguintes alumnos:

4ª serie

Francisco José Laraja.
Fernando Freitas Filho.
Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira.
Adolpho Carlos Lindenberg.

Turma suplementar

Vicente José da Maia.
Manoel Bezerra Cavalcanti.
José Florindo de Sampaio Vianna.
Roberto Jorge Haddock Lobo Filho.

6ª serie — *Medicina legal*

Americo da Veiga.
Henrique Constancio Benassi.
Antonio Christo Lassance Cunha.
Pedro José de Miranda.
José Nogueira da Silva Lisboa.
Leonel Gomes Velho.
Zacarias Affonso Franco.
Francisco Salema Garção Ribeiro.

Turma suplementar

Carlos Luiz de Vargas Dantas.
Boaventura Francisco Lameira de Andrade.
Heitor de Oliveira Adams.
Javert de Madureira.
Luiz Antonio Moretzohn Barbosa.

Alfredo Heck.
Arthur Lobo da Silva.
Bernardino José Alves Maia.

— Serão chamados a exame pratico, a mesma hora, os seguintes alumnos :

CURSO ODONTOLOGICO

2ª série

Argemiro Heraclides Barata Pinto.
Agostinho Tavares Vianna.
Sylvestre Moreira.
Arthur Gomes Vianna.
Virgilio Marciano Pereira Sobrinho.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1895. — O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores :

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Antonio Creso de Castro.
Rogerio Moura Gambier.
Augusto de Brito Belford Roxo.
José Joaquim Rodrigues dos Santos.

Turma suplementar

Horacio Antonio da Costa.
José Heraclito de Farias Lima.
Antonio Marques de Brito Amorim.
Balduino Ernesto de Almeida.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Ernesto Frederico de Werna Magalhães.
Sylvio Alfredo Bevilacqua.
João Martins Seara.
Augusto Guigon.
Manoel Cesar de Albuquerque.
Juvenal Francisco Pereira Ramos.

Turma suplementar

Alcides Pinto Paca.
Mario Gonzaga Pinheiro.
José de Moraes.
Mariano Pompilio Alves Junior.
João Augusto Zary.
Adalberto Pitta Pinheiro.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Francisco de Abreu e Lima Junior.
Enéas Ribeiro de Castro.
Christiano Ottoni Vieira.
Aulo Torquato Fernandes Couto.

Turma suplementar

Alfredo Reis.
Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Americo Gomes Villela.
Carlos Perdígão da Silva Monte.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

Antonio Candido Borges.
Vespasiano Rodrigues Corrêa.
Gil Pinheiro Guedes (2ª chamada).
José de Souza Martins Alvares Affonso (2ª chamada).

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

Estanislão Luiz Bousquet.
Luiz Raymundo de Brito Passos.
Coriolano Gomes de Mattos.
Ary Fontenelle.

Turma suplementar

Luiz Dias Carneiro.
Hermano Carlos Palmeira.
Luiz Olympio Guillon Ribeiro.
Constantino Lila da Silveira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 1º anno—(Descriptiva applicada)

Leopoldo Antunes de Figueiredo.
Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.
Armando de Miranda Lima.
Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
Turma suplementar

Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Pio Villela Pedras.
Francisco de Paula Coelho Sobrinho.
Pedro Max Fernando de Frontin.

1ª cadeira do 2º anno — (Estradas)

Arthur Aguiar.
Antonio do Noronha Gomes da Silva.
Hoitor do Sá.
Cornelio Homem Cantarino Motta.
Turma suplementar

Oscar Sancho de Andrade.
Henrique Benoit Azinières.
Emilio Pires Machado Portella.
Oscar de Azavedo Marques.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Aurelio Augusto Gomes de Souza.
João Paes Raymundo Filho.
Eduardo Cicero de Faria.

Turma suplementar

Affonso Ramos Corrêa.
Roberto Nunes Lindsay.
Orozimbo Lincoln do Nascimento.
João de Carvalho Araujo.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)

Adolpho Alfredo Goeldner.

Nota—A's 11 horas da manhã realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica de d-zenho topographico e dar-se-ha ponto para as provas escriptas de descriptiva, (1ª parte) e de descriptiva applicada.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1895. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola, recebem-se propostas, em carta fechada e em duplicata, até ás 12 horas do dia 10 de dezembro proximo, em que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de objectos de escriptorio e para as aulas de desenho da mesma escola durante o semestre de janeiro a junho de 1896.

Para esclarecimentos com o abaixo assignado em todos os dias uteis.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1895. — O agente thesourceiro, Antonio Teixeira de Sampaio.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director, faço publico, que os exames annuaes deste instituto, começarão na proxima segunda-feira, 2 de dezembro, ás 10 1/2 horas da manhã, pelo curso de theoria elementar, sendo chamados os alumnos que constam da lista affixada na portaria deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de novembro de 1895. — O secretario interino, *Gastão Jeolós*.

Internato do Gymnasio Nacional

Devendo começar no dia 1 do mez proximo futuro os exames deste internato, e não podendo, em vista do art. 53 do regimento interno do mesmo estabelecimento, nenhum alumno contribuinte prestar examẽ sem que esteja quite de suas contribuições, de ordem do cidadão director, faço sciente aos Srs. paes ou interessados, que na secretaria do mesmo internato, se acham as guias para o respectivo pagamento, as quaes poderão ser procuradas, a contar desta data, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Internato do Gymnasio Nacional, 18 de novembro de 1895. — O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

PROIBIÇÃO DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino declaro a todos os agentes, consignatarios e capitães das embarcações, quer á vapor quer a vella, surtas neste porto, que do dia 2 de dezembro proximo futuro em deante, fica prohibida a atracação das mesmas embarcações ás doccas e trapiches do littoral desta capital.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 28 de novembro de 1895. — O secretario, Dr. *J. Pereira Landim*.

Casa de Correção

PROPOSTAS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 10 de dezembro proximo futuro a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde, farinha, de trigo e todos os generos alimenticios precisos durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro; bam assim de todo o material necessario para as respectivas officinas no mesmo periodo.

Os concorrentes deverão exhibir, até o dia 9, documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de contabilidade informa-se a respeito do fornecimento preciso, fornecendo-se impressos para as propostas.

Só dos concorrentes habilitados receber-se-hão propostas.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 28 de novembro de 1895. — O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica aberta, nesta secretaria, de hoje 29 do cadente a 28 de janeiro proximo vindouro, a inscripção para o logar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica ou publica-forma dos mesmos e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 29 de outubro de 1895. — O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Meirelles*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 16 de dezembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente de metallurgia e lavra de minas.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1895. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Directoria Geral das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo João Manoel Alves e José Antonio de Araujo requerido o aforamento de dous lotes do terreno sito á praça do General Deodoro, 1ª secção da fazenda nacional de Santa Cruz, obrigando-se a cumprirem as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer, dentro de tres annos, edificações que pelo menos tenham o valor do dito terreno, são

convidados os preterentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria as suas propostas em carta fechada, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, prevenindo-se desde já que existem no mesmo terreno materiaes avaliados na quantia de um conto de réis, de cujo valor deve ser indemnizada a fazenda nacional.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1895.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cintra*.

Despacho sobre agua—Marca CGS: 2 caixas ns. 10.352 e 10.302, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CGS: 2 ditas ns. 10.349 e 10.303, idem. Idem.

Armazem n. 12 — Marca PM&C: 1 dita n. 2.05e, idem. Idem.

Marca A d A&C: 1 dita n. 1.031, idem. Idem.

Marca G&V: 1 dita n. 6.247, idem. Idem.

Marca HB&C—F: 1 dita n. 2.413, idem. Idem.

Marca CGP: 2 ditas ns. 1.134 e 1.135, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.138 e 1.140, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 102, idem. Idem.

Marca PB&J: 1 dita n. 390, idem. Idem.

Marca 621—G—G: 1 dita n. 9.669, idem. Idem.

Marca RDW&C: 1 dita n. 5.851, idem. Idem.

Marca HB&C—F: 1 dita n. 2.414, idem. Idem.

Marca FTV: 1 fardo n. 3.591, avariado. Idem.

Vapor inglez *Hogarth*.

Armazem n. 1 — Marca AMC: 3 caixas ns. 1.690, 1.691 e 1.689, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AMC: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca FTV: 1 dita n. 984, idem. Idem.

Marca GB—C: 1 dita, sem numero, quebrada e avariada. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem; idem. Idem.

Marca P—M: 3 encapulos ns. 109, 113 e 108, rotos. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 120, idem. Idem.

Marca HM: 1 caixa n. 583, repregada. Idem.

Vapor inglez *Hogarth*.

Armazem n. 1—Marca JMF&C: 1 caixa n. 1.123, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JMM&C—HCH: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca LR: 1 dita d. 1, idem. Idem.

Marca M—J—C: 1 dita n. 101, idem. Idem.

Sem marca: 2 ditas ns. 3, e 6, idem. Idem.

Marca SMC—HCH: 1 dita n. 1.210, idem. Idem.

Marca TB: 2 ditas ns. 441 e 429, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.948, idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.

Armazem n. 15—Marca FC: 1 caixa n. 131, repregada. Manifesto em traducção.

Marca M—G&—A: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca EB: 1 dita n. 705, idem. Idem.

Marca WIC—R: 1 dita n. 1.808, idem. Idem.

Marca CV—M: 1 dita n. 1.197, idem. Idem.

Marca ASC: 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca AC—B: 3 ditas ns. 27, 28 e 29, repregada e avariada. Idem.

Marca C: 1 dita n. 413, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 689, idem. Idem.

Marca C—A—C: 1 dita n. 14.155, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.

Armazem n. 14—Marca ASC: 2 caixas ns. 2.379 e 2.388, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CBJC: 1 dita n. 16.000, idem. Idem.

Marca EC: 1 dita n. 9.531, idem. Idem.

Marca GL»»—RJ: 1 dita n. 1.285, idem. Idem.

Marca LP: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca LBA—D: 1 dita 184, idem. Idem.

Marca RBC—SB: 1 dita n. 225, idem. Idem.

Marca SM: 2 ditas ns. 1, e 636, idem. Idem.

Vapor inglez *Orissa*.

Armazem das Amostras—Lettreiro 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

O mesmo letreiro: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CFKC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor austriaco *Kalman Kiraley*.

Armazem n. 8—Marca AM: 3 caixas ns. 1, 3 e sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca LC: 2 ditas ns. 9.341 e 9.333, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9.342, idem. Idem.

Marca CF/4255: 2 ditas ns. 9.343 e 9.346, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9.349, idem. Idem.

Marca JMS: 1 dita n. 8.495, idem. Idem.

Marca L&C: 2 ditas ns. 9.339 e 9.331, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9.336, idem. Idem.

Marca CF/4255, 1 dita n. 9.348, idem. Idem.

Marca L&C: 2 ditas ns. 9.335 e 9.334, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 9.338 e 9.334, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9.340, idem. Idem.

Marca CFI—4255: 2 ditas ns. 9.444 e 9.345, idem. Idem.

Marca AM: 1 dita n. 9, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 9—Marca HM: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca JFC: 3 ditas; idem. Idem.

Marca CYC: 3 ditas, idem. Idem.

Marca CCC: 1 dita n. 208, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 8.581, idem. Idem.

Marca ANC: 1 dita n. 4.462, idem. Idem.

Marca EM—R: 1 dita n. 2.625, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 680, idem. Idem.

Vapor allemão *Kohenstauffer*.

Armazem das amostras—Lettreiro: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 9—Marca MSM: 3 ditas ns. 309, 408 e 419, idem e avariadas. Idem.

Marca BPC: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca AHP: 3 ditas ns. 3.506 e 3.505, idem. Idem.

Marca MSM: 3 ditas ns. 400, 366 e 416, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 418, idem. Idem.

Vapor francez *Bdarn*.

Armazem das amostras—Lettreiro: 1 pacote sem numero, avariado. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Chile*.

Armazem n. 4.—Marca MLC: 1 caixa n. 354, repregada. Manifesto em traducção.

Marca LSI—PP: 1 dita n. 602, idem. Idem.

Marca FSC: 1 dito n. 7.478, idem. Idem.

Marca AF: 1 dita n. 13, idem. Idem.

Marca BC: 1 dita n. 451, idem. Idem.

Marca IEM: 2 ditas ns. 1.152 e 1.145, idem. Idem.

Marca DVF: 1 dita n. 677, idem. Idem.

Marca OPC: 1 dita n. 476, idem. Idem.

Lettreiro Letreiro: 1 dita n. 55, idem. Idem.

Marca BC—R—T: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca VMC: 1 dita n. 42, idem. Idem.

Marca SGC: 1 dita n. 2.150, idem. Idem.

Vapor francez *Entre Rios*.

Trapiche da Estiva—Marca SGC: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Trapiche da Ordem—Marca AC: 1 quinto vasio. Idem.

Marca ANC: 3 decimos, sem numero, com falta, idem.

Marca AFM: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Kohenstauffer*.

Trapiche Central—Marca BMC: 2 caixas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca CC: 2 barris, sem numero, idem.

Lettreiro (Lettreiro): 1 dito, sem numero, idem. Idem.

O mesmo letreiro: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

O mesmo letreiro: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca CC: 2 ditos, sem numero, vasio. Idem.

Marca JCB: 1 dito, sem numero, com falta. Idem.

Marca JM: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca JJGC: 2 caixas, sem numero, idem.

Lettreiro Letreiro: 2 barris, sem numero, idem. Idem.

Marca OG&S: 2 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca OV&C: 3 tres barris, sem numero, idem. Idem.

Marca SMC: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

Marca S&I: 2 ditas, sem numero, idem.

Brigue allemão *Freija*.

Trapiche Central—Marca GF—4.004: 2 barricas, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Hogarth*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca AJPC—SHC: 5 barris, vasando. Manifesto em traducção.

Lettreiro: 2 caixas, sem numero, com falta. Idem.

Marca CHC: 2 latas, sem numero, idem. Idem.

Marca CIB: 4 barricas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca JGR: 3 barris, sem numero, vasando. Idem.

Marca SFC: 1 barrica, sem numero, repregada. Idem.

Marca P: 1 barrica, sem numero, idem. Idem.

vapor inglez *Wordsworth*.

Trapiche Dias da Cruz.—Marca PCI: 2 barris, sem numero, repregados. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 5 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca PG: 2 barris, sem numero, com falta. Idem.

Marca F—O: 2 ditos, sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 13 ditos, sem numero, vasando. Idem.

A mesma marca: 19 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca BMC: 14 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 13 barris, sem numero, idem. Idem.

Marca W: 5 ditos, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.
Trapiche Dias da Cruz—Marca AGP: 2 gigos ns. 15 e 27, com indicio de falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 barrica n. 26, repregada. Idem.

Marca BF: 2 gigos ns. 1 e 3, com indicio de falta. Idem.

Marca CP: 13 caixas, sem numero, quebradas. Idem.

Marca CC: 3 gigos, sem numero, com indicios de falta. Idem.

Marca CI: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca F: 5 amarrados, sem numero, quebrados. Idem.

A mesma marca: 2 gigos, sem numero, com indicios de falta. Idem.

A mesma marca: 1 barrica n. 11, repregada. Idem.

Marca GM: 1 dita n. 103, repregada. Idem.

Marca JS: 2 gigos, sem numero, com indicios de falta. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca TRV: 1 gigo sem numero, com indicios de falta. Manifesto em traducção.

Marca JMC—SHC: 5 barris, idem, vasando. Idem.

Marca TCC: 1 gigo, idem, com indicios de falta. Idem.

Marca MO: 1 dito, idem, idem. Idem.

Marca MMPS—VS: 7 barris, idem, vasando. Idem.

Marca MASWS: 6 ditos, idem, vasando. Idem.

Marca 103—CMI: 1 barrica, idem, repregada. Idem.

Marca S: 1 gigo, idem, com indicios de falta. Idem.

Marca SF: 1 barrica, idem, repregada. Idem.

Marca WRC: 2 amarrados, idem, com falta de 10 baldes. Idem.

Vapor francez *Cordoba*.
Trapiche Monteiro—Marca FHHC: 1 caixa, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditos, idem, idem. Idem.

Marca MM: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca MJ&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca HM: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca JFCC: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca VSB&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca CC: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca BM&C: 6 ditos, idem, vasias. Idem.

Marca BMC: 11 ditos, quebradas. Idem.

Marca CIC: 1 dita, idem, vasando. Idem.

Idem.

Marca CSI: 1 dita, idem, vasando. Idem.

Marca MC&C: 1 dita, com falta. Idem.

Marca AD&C—AAC: 1 dita, idem. Idem.

Idem.

Marca AT&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca KE: 1 dita, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Biela*.
Trapiche Carvalhaes—Marca MP—M: 2 caixas ns. 5.698 e 6.969, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca MP—M: 1 dita n. 5.970, idem, idem. Idem.

Marca MP—M: 1 dita n. 5.971, avariada e vasando. Idem.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1895.—
Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

DIA 21

Vapor inglez *Asiatic Prince*.

Armazem n. 3—Marca BFC: 4 caixas ns. 9, 5, 6 e 11, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca M—CV: 5 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 54 e 41, repregadas e avariadas. Idem.

Marca CGS: 2 ditos ns. 5 e 7, repregadas. Idem.

Marca BM&C: 2 ditos ns. 3 e 4, idem. Idem.

Marca GRT: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca AB&C: 2 ditos ns. 35 e 37, idem. Idem.

Marca VC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca PTC: 2 ditos ns. 2 e 3, idem. Idem.

Marca C—R—VJN—C: 2 ditos ns. 4 e 10, idem. Idem.

Marca RSN: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Marca SMA: 1 dita, sem numero, repregada e avariada. Idem.

Vapor inglez *Hogarth*.
Armazem n. 1—Marca A—AC: 1 dita n. 509, repregada. Idem.

Marca DIA: 1 dita n. 2.641, idem. Idem.

Marca FB&S: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca FCC: 1 dita n. 974, idem. Idem.

Marca JMFC: 1 dita n. 822, quebrada. Idem.

Marca JAD: 1 dita n. 194, repregada. Idem.

Marca MMC: 2 ditos ns. 3.251 e 3.252, idem. Idem.

Marca F—C—1000: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Marca QD: 1 dita n. 53, idem. Idem.

Marca RC: 2 ditos ns. 3 e 5, idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.
Armazem n. 15—Marca lhG: 1 caixa n. 3, repregada. Manifesto em traducção.

Marca LG: 1 dita n. 415, idem. Idem.

Marca JJM: 1 dita n. 4.336, idem. Idem.

Marca AJCN: 2 ditos ns. 6.231 e 5.530, repregada e avariada. Idem.

Marca VWC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca W: 1 dita 2.035, repregada. Idem.

Marca EMC: 1 dita n. 1.867, idem. Idem.

Marca CP—14.354—J&DC: 1 dita n. 471, idem. Idem.

Marca S—811—S: 1 dita n. 31.233, idem. Idem.

Marca A—55—F—59: 1 dita n. 44.392, idem. Idem.

Marca C—176—C—N—5: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca M—G—&—A: 1 dita n. 1, repregada e avariada. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.
Armazem 12—Lettreiro Anjo & Comp.: 2 caixas ns. 1.439 e 1.444, repregada. Manifesto em traducção.

Marca MS&C: 1 dita n. 1.917, idem. Idem.

Marca VV&C: 2 ditos ns. 9.806, 9.800 e 9.801, repregada e avariada. Idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 9.802 e 9.799, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 102, idem. Idem.

Marca VH: 1 dita n. 7.071, idem. Idem.

Marca C—A: 3 ditos ns. 63.827, 66.825 e 66.824, avariada. Idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 66.826 e 66.823, idem. Idem.

Marca VW: 2 ditos ns. 9.788 e 9.789, repregada e avariada. Idem.

Vapor francez *Entre-Rios*.
Armazem n. 10—Marca AF: 1 caixa n. 354, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AV&C—CG: 1 dita n. 5.924, repregada e avariada. Idem.

Marca CV: 1 engradado, n. 10 repregado. Idem.

Marca CPC: 1 caixa n. 4.392, repregada. Idem.

Lettreiro Dia: 1 dita n. 2.531, repregada e avariada. Idem.

Marca HG—G: 1 dita n. 278, repregada. Idem.

Marca Q: 1 dita n. 811, idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca HF: 1 dita n. 1.209, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.
Armazem n. 14—Marca C&R: 1 caixa n. 837, repregada. Manifesto em traducção.

Marca B—S—G: 1 dita n. 2.734, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 7.772, idem. Idem.

Marca PI: 1 dita n. 2.346, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 2.611, idem. Idem.

Marca RC: 2 ditos ns. 2.334 e 2.390, idem. Idem.

Marca SITC: 1 dita n. 629, idem. Idem.

Marca VCG: 1 dita n. 6.593, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.
Armazem das amostras—Lettreira: 1 embrulho sem numero, molhado. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Curityba*.
Armazem n. 12—Marca DFC: 1 caixa n. 14, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Hohenstaufen*.
Armazem n. 9—Marca LPB&C: 2 caixas ns. 100 e 161, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca 95: 3 ditos ns. 701, 700 e 703, idem. Idem.

Marca LCD—NRC: 2 ditos ns. 106 e 106, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*,
Armazem n. 10—Lettreiro 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Biela*.
Armazem n. 14—Marca BR: 1 caixa n. 64, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Thames*.
Armazem n. 9—Marca C: 1 encapado sem numero, roto. Manifesto em traducção.

Marca WIC: 1 caixa n. 634, repregada. Idem.

Marca HM: 4 ditos sem numeros, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*.
Armazem n. 10—Lettreiro 1 pacote sem numero, desmarcado. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Britania*.
Armazem n. 15—Marca BEM: 1 caixa sem numero, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega da Capital Federal, 21 de novembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Instrumentos de musica, instrumentos nauticos, medicamentos e drogas, lavagem de roupa para o Hospital de Marinha e Escola Naval.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico a realizar-se no dia 2 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de instrumentos de musica, instrumentos nauticos e medicamentos e drogas assim como lavagem de roupa para o Hospital de Marinha e Escola Naval, durante o futuro exercicio de 1896.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1^o, encher com os preços, por extenso e em algarismos, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datação e assignação para ser apresentada ao conselho economico;

2^o, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3^o, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e

estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir o Arsenal de Marinha desta capital pelos mesmos preços porque proponham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 27 de novembro de 1895.— *Luis de Santa Catharina Baptista*, secretario. (.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado maior general da armada, compareça, com urgencia, a esta Repartição, o Sr. capitão tenente Arthur Pinheiro Hess.

Quartel General da Marinha, 29 de novembro de 1895.— *Antonio Francisco Velho*, Sub-chefe.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres forragens e ferragens ao exercito na capital aceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 7 de dezembro futuro, para o fornecimento durante o 1º semestre de 1896, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na fazenda de Santa Cruz, Realengo e Nitheroy, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento até ás 2 horas da tarde do dia 6 do citado mez de dezembro.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de novembro de 1895.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Luz*. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Fonseca Corrêa & Comp., Companhia Industrial do Brazil, José Antonio Gonçalves & Comp., Bórido Muniz & Comp., Caetano Antunes Fernandes, Rodrigo Vianna, Guimarães Costa & Barboza, Cardoso de Cerqueira & Comp. e A. J. Peixoto de Castro, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos pelo conselho de compras na sessão de 22 e 25 de outubro ultimo; na intelligencia que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até ao dia 29 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS PARA FARDAMENTO PARA AS PRAÇAS DE PRET DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 3 de dezembro proximo, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos durante o 1º semestre de 1896.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na fórma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista o art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 %, no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas do estado de Santa Catharina

De ordem do engenheiro director da Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, se faz publico, que recobe-se propostas em carta fechada, até ao dia 15 de março do anno de 1896, á 1 hora da tarde, para a construcção de uma ponte sobre o rio Tubarão, em frente á cidade do mesmo nome, nos termos da lei n. 171, de 30 de setembro do corrente anno.

Os proponentes deverão apresentar estudos completos da obra, com o projecto em seus detalhes e minucias.

As propostas deverão ser acompanhadas dos diagrammas das sondagens feitas no ponto escolhido para a construcção da ponte; das observações realizadas para a construcção da ponte; das observações realizadas para determinar-se o regimen hydraulico do rio, sua maxima cheia e velocidade.

O projecto da obra obedecerá a um plano para a construcção de uma ponte com tres grandes vãos, tendo cada um no minimo 25 metros na parte central do rio, ligados ás margens por um systema de arcadas em alvenaria de granito, em caixas de concreto.

A superstructura será metallica e por forma a receber cobertura.

A largura util da ponte será de seis metros, dividida em tres secções, sendo a central para animaes e carroças, as lateraes para transito a pé.

Além das condições aqui esboçadas, outras serão estabelecidas a juizo do governo, representado por um engenheiro fiscal que escolherá o ponto para a construcção da ponte e presidirá aos trabalhos de sondagem, nos estudos que os proponentes tem de apresentar.

Não terão valor os projectos, nem os estudos para as fundações da obra e reconhecimentos geologicos do local escolhido, si não estiverem os respectivos trabalhos graphics rubricados pelo engenheiro fiscal, que determinará a escala em que todos elles devem ser desenhados.

As despesas com a fiscalisação por parte do governo para os estudos e mais operações a que se refere este edital serão á custa do proponente preferido na concorrencia.

Os proponentes não poderão exigir indemnisação pelos gastos feitos para instruirem as propostas com os documentos acima especificados.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo thesouro, como prova de que os proponentes nada devem á fazenda estadual.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar no thesouro deste estado 2 % sobre a quantia de suas propostas, quantia essa de que serão reembolsados logo que for julgada a concorrencia.

Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, Florianopolis, 4 de novembro de 1895.— O 1º escripturario, *Alberto Bittencourt Cotrim*. (.

Administração dos Correios do Districto Federal

REFUGO

Na primeira secção desta administração recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra dos objectos abaixo mencionados, calidos em refugio, e que são vendidos de accordo com as disposições regulamentares:

1. Uma calça de ganga azul.
2. Dous pares de luvas, de lã e de pellica.
3. Franjas douradas.
4. Um par de sapatos de couro amarello para senhora.

5. Carreteis de metal e cinco papeis de agulhas para machinas.

6. Um maço de pallas de couro para bonets.

7. Seis argolas de borracha para machina de costura.

8. Dous bonets para inferior (antigo uniforme da armada).

9. Dous bolsas suspensorios.

10. Uma chinella.

11. Diversas peças de roupa branca, sendo: duas camisas, dous collarinhos, dous pares de punhos, um lenço, um par de meias, uma ceroula, uma calça de brim pardo e uma toalha pequena.

12. Dous fundas para creança.

13. Uma lançadeira e tres carreteis para machina.

14. Sete aneis de plaqué.

15. Tres medalhas religiosas.

16. Cinco aneis de ouro baixo.

17. Uma figa de chifre e um berloque de ouro.

18. Uma argola e um pequeno objecto de metal.

19. Um broche.

20. Um vidro de xarope depurativo do Dr. Figueiredo Magalhães.

21. Um cinto de couro preto.

22. Dez pares de punhos de cellulioide.

23. Um par de brinco de ouro.

As propostas serão recebidas até o dia 9 de dezembro proximo futuro e serão abertas na presença dos interessados no dia 11, ao meio dia.

Os proponentes poderão examinar os objectos acima na 7ª secção desta administração, devendo indicar em suas propostas, de um modo claro, sem emendas nem rasuras, a sua offerta por lote de objectos, segundo a ordem acima, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem de accordo com este edital.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895.— O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*. (.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CEM MIL TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA PARA O CONSUMO DA ESTRADA.

De ordem da directoria, e em virtude da autorisação constante do aviso n. 176, de 17 do corrente, do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade, para consumo da estrada durante o anno proximo futuro.

O carvão pôde ser de Cardiff, ou de outras procedencias, uma vez que satisfaça as condições exigidas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição, no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de dous contos de réis (2:000\$000), previamente feita na thesouraria da estrada, caução esta que peverterá para seus cofres si, preferida uma proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Esta caução será restituída ao proponente cuja proposta for aceita, para ser substituída por uma outra de cincoenta contos de réis, que servirá para garantir a execução do contracto.

A caução em dinheiro não perceberá juros e quando em apolices serão estas recebidas ao par.

A concorrencia versará sobre o preço liquido em moeda estrangeira por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão entre-

que no cões ou junto á ponte da estação Marítima da Gambôa sem qualquer despeza ou onus para a estrada.

Os proponentes deverão indicar nas propostas a mina de que for extrahido o carvão e apresentar na estrada, dentro do prazo de 8 dias, a contar do da concorrência, uma amostra do mesmo em quantidade sufficiente para ser submettida a analyse chimica, não sendo aceita a proposta cujo carvão não for julgado de primeira qualidade, contiver mais de 4% de cinzas, 9/10% de enxofre e seu poder calorifico for inferior a 8.100 calorias por grammas pelo calorimetro *Thompson*.

O carvão deve ser entregue em grandes pedações, não sendo admittido mais de 12% de um volume inferior a 03^m.0005 (30 polegadas cubicas proximamente).

O fornecimento será de oito mil (8.000) toneladas no minimo em cada mez, podendo ser augmentado si assim convier ao serviço da estrada.

Si a estrada por falta de fornecimento tiver de comprar carvão no mercado por preço superior ao contracto, correrá por conta do contractante a differença de preço.

O pagamento será feito mensalmente, depois de recebido o carvão, verificado o seu peso e qualidade.

As transgressões no cumprimento das clausulas do contracto serão punidas com multas que serão fixadas no contracto; si, porém, resultarem difficuldades para o serviço da estrada, poderá ser o contracto rescindido com perda de caução que para este effeito será integrada sempre que for desfalçada pela applicação das multas.

As bases para o contrato acham-se nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de outubro de 1895. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

EXTINÇÃO DE PASSES GRATUITOS

De ordem da directoria, faço publico que, em cumprimento ao determinado no aviso n. 157, de 16 de setembro ultimo, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ficam extinctos, a contar de 1 de janeiro proximo futuro, todos os passes concedidos gratuitamente e com caracter permanente e pessoal para viajar nos trens desta estrada, que não se basearem em contractos e regulamentos em vigor, sendo estes sómente emitidos para cada viagem.

Os transportes que tiverem de ser effectuados por motivo de serviço publico deverão ser requisitados por escripto pelo funcionario que para esse fim tiver sido devidamente autorizado, com indicação do ministerio por conta do qual devam correr as despezas resultantes, a classe dos transportes o o nome dos passageiros.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de novembro de 1895. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes requereu titulo de aforamento dos terrenos do accrescidos e marinhãs, fronteiras ao predio n. 247 da Praia Formosa. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1^a secção, 13 de novembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

De ordem do director convida-se a Manoel da Silva Barcellos, para comparecer a esta repartição no prazo de 15 dias, com documentos que provem a posse do terreno á rua Piuahy n. 12 A, antiga Cornelio, que tambem faz testada pelas ruas Honorio e S. Braz, cujo terreno foi requerido como devoluto por Luiz Antonio Pereira do Nascimento.

2^a secção, 14 de novembro de 1895. — *Arthur Alfredo Rensburg*, chefe de secção.

Directoria do Patrimonio

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Joaquim de Souza Carneiro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A da praia do Cajú.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1^a secção, 21 de novembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Carolina Thereza de Carvalho requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, correspondentes ao n. 41, antigo 20, á praia do Russel e ns. 2, 10 e 22 á praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1^a secção, 22 de novembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos e marinhãs, fronteiras ao predio n. 247, da praia Formosa. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1^a secção, 13 de novembro de 1895. — Na falta do chefe, *A. Machado*.

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente deste districto ficam intimados todos os proprietarios de predios e terrenos da rua Gonzaga Bastos, a lagear as suas testadas como é de lei.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 19 de novembro de 1895. — O escrivão, *João Lino Gomes*.

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente deste districto ficam intimados todos os proprietarios dos predios e terrenos que fizerem frente para logradouros publicos de largura superior a 13^m.20 a arborisarem as frentes dos mesmos, de accordo com art. 12 das posturas de 15 de setembro de 1892, incorrendo nas penas da lei, cas. não cumpram o disposto na citada posturao

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 19 de novembro de 1895. — O escrivão, *João Lino Gomes*.

2º Districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, previne-se que a correição designada por lei será effectuada do dia 1º de dezembro proximo futuro em deante.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 29 de novembro de 1895. — O escrivão, *João Lins Gomes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores da Companhia Saboaria Paulistana, em liquidação forçada, para dizerem sobre a classificação dos creditos que se acha junta aos respectivos autos, no prazo de 10 dias, que lhes serão assignados em audiencia deste juizo sob pena de lançamento e revelia

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da liquidação forçada da Companhia Saboaria Paulistana, ora por parte dos syndicos foi apresentada a classificação dos creditos capeada com a seguinte petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro—Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Saboaria Paulistana que, estando feita a classificação dos creditos que offerce, requerem a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes de citação aos credores, para dizerem sobre ella, sob as penas da lei. Do deferimento E. R. M. Rio, 8 de novembro de 1895, *Valdemiro A. Soares*, advogado dos syndicos. Estava legalmente sellado. Sobre o que proferi o seguinte despacho. Sim. Rio, 8 de novembro de 1895. *Montenegro*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo theor do qual são citados os credores da Companhia Saboaria Paulistana em liquidação forçada, para, dentro dos 10 dias que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, dizerem o que lhes convier sobre a classificação dos creditos junto aos respectivos autos sob pena de lançamento e revelia. Para constar o chegar a noticia a todos passou-se este e mais dous de igual theor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro das auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de novembro de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

1ª Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias a *Alfonso Lião*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que neste juizo foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria—Louis Hermann & Comp. commerciantes desta praça, emprestaram a Alfonso Lião a quantia de dous contos de réis, sujeito o mutuário ao pagamento do juro de doze por cento ao anno desde a data do vencimento do emprestimo, comprovado pela lettra e doc. n. 2. Para garantia da divida foram entregues em penhor aos supplicantes os bens moveis constantes da relação junta. Estando vencida a divida, e não sendo possivel accordo com o devedor para a venda amigavel do penhor, os supplicantes veem propor a competente acção de excussão de penhor depositados os objectos empenhados. E como esteja ausente o supplicado em logar incerto e não sabido, requerem designação do dia e hora para justificação da ausencia e,

Justificada esta, que seja feita a citação do supplicado por editaes para a avaliação e venda dos objectos dados em penhor e para todos os termos da causa, sob pena de revelia. Pelo que pe tem deferimento, distribuida esta. Com tres documentos. Rio, 18 de outubro de 1895. — *Aristides Spinola*, advogado. — Está sellada devidamente — Despacho: — « A' Alencar. Cite-se. Rio, 19 de outubro de 1895 — *Celso Guimarães*. » E tendo-se designado dia e hora procedeu-se á justificação de ausencia a qual julguei pela sentença do teor seguinte: — «A' vista dos depoimentos das testemunhas hei por justificada a ausencia em lugar incerto de Alfonso Lião fazendo-se a citação edital com prazo de 30 dias. Rio, 25 de outubro de 1895. — *Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que man lo que o porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juiz o supplicado Alfonso Lião para na primeira audiência posterior á expiração do prazo ver propor contra elle a acção de excussão do penhor, sob as penas da lei, comminadas na petição acima transcripta, ficando logo citado para todos os termos da causa até final sentença sua execução sob pena de revelia. E para conhecimento de todos so passou o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, um dos quaes será publicado pela imprensa e outro junto aos autos para constar—Dado e passado na Capital Federal no juizo da 1ª pretoria em 26 outubro de 1895. Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrevivo, o escrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres....	9 11/32	9 3/16
» Pariz.....	1.023	1.037
» Hamburgo ..	1.264	1.297
» Italia.....	—	1.003
» Portugal ...	—	473
» Nova York..	—	5.463
Soberanos.....	—	25\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do emprestimo nacional 1895, nom.....	971\$000
Ditas idem, idem, port.....	972\$500
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %/o.	970\$000
Ditas idem idem, miudas de 5 %/o.	973\$000
Ditas convert. idem 4 %/o.....	1:277\$000
Ditas idem, idem 1:000\$, 4 %/o...	1:278\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	10\$000
Dito da Lavoura e Commercio 50 %/o.....	70\$000
Dito da Republica do Brazil 50 %/o.	71\$000
Dito idem idem, integ.....	159\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	1\$000
Dita de Seguros Providente....	45.000
Dita Tronco Sorocabana.....	75\$000
Dita Central do Brazil.....	125\$000

Obrigações

Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %/o.....	15\$000
---	---------

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ficou de nenhum effeito a cotação de venda, hontem realisada na bolsa, de 29 lettras hypothecarias do Banco de Credito Real do Brazil—ouro; porquanto, as lettras apresentadas para a liquidação continham a declaração de ter sido o seu capital e juro convertido a papel.

Rio, 28 de novembro de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Empréstimo Nacional de 1863.....	2:365\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:360\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:600\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port.	972\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	971\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %/o.	1:278\$000
Ditas idem, miudas, idem.....	1:277\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o....	970\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %/o...	973\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	980\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %/o.....	940\$000
Obrigações: idem i lem 500 frs. 5 %/o.....	380\$000

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma: Londres, 25 de novembro de 1895, ás 2 h. 10 m. tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra	2 %/o
Taxa de desconto no mercado	1 3/8 %/o
Cheques s/ Pariz.....	25.22 1/2
Apolices externas de 1879...	87 %/o
Ditas idem de 1888.....	72 %/o
Ditas idem de 1889.....	69

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1895. A taxa de cambio do dia 26 do corrente a 9) d/v sobre Londres é de 9 9/32 e não 9 9/32 como por engano sahiu publicado. Rio, 28 de novembro de 1895.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agave Americano

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE INSTALLAÇÃO

Aos 4 dias do mez de novembro de 1895, reunidos todos os accionistas desta companhia no edificio do Banco Intermediario do Rio de Janeiro, á rua da Candelaria n. 5, representando o capital subscripto, conforme demonstra o livro de presença, o Sr. barão de Campolide, por si e pelos outros incorporadores, declara que, estando subscripto todo o capital da companhia, na forma da lei e de accordo com os estatutos approvados pelo governo federal, decreto n. 2037, de 4 de julho de 1895, indica, visto estarem preenchidas as formalidades legais, o Sr. Dr. João do Rego Barros para presidir os trabalhos da assemblea.

Sendo aceita unanimemente a indicação e tomando o mesmo senhor assento, convidou para secretarios os Srs. Henrique da Cunha Porto e João Affonso Vasques, os quaes tomaram logar na mesa, sendo em seguida aberta a sessão.

Foram lidos pelo 1º secretario os estatutos já publicados no *Diario Official* de 9 de julho proximo passado, assim como foi lido o recibo do deposito de 50:000\$ feito no Banco Hypothecario do Brazil, e bem assim o certificado do fiscal do governo, do mesmo banco, confirmando o referido deposito, cujos documentos são do teor seguinte:

« Recebi do Banco Intermediario do Rio de Janeiro, na qualidade de banqueiro da Companhia Agave Americano a quantia de cinquenta contos de réis (50:000\$) correspondente a dez por cento (10 %/o) do capital subscripto pelos accionistas da mesma companhia que hoje se installa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1895. — Pelo Banco Hypothecario do Brazil, o thesoureiro, *J. V. Bittencourt Sobrinho*. »

« Certifico que hoje foi recolhida por este Banco Hypothecario do Brazil a quantia de

cincoenta contos de réis (50:000\$), importancia de dez por cento do capital com que se installa a Companhia Agave Americano.

Banco Hypothecario do Brazil, 14 de novembro de 1895. — *Virgilio Brigido*, fiscal do governo. »

O Sr. presidente submete á discussão os respectivos estatutos apresentados em triplicata, e não havendo quem pedisse a palavra, poz os mesmos a votos, sendo approvados unanimemente, ficando assim preenchidas as formalidades legais.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da reunião preliminar, que teve logar no dia 27 de maio proximo passado, assignada pelos incorporadores e grande numero de accionistas, na qual foi resolvido nomear-se na forma da lei tres louvados para avaliarem o privilegio da patente n. 1.862, concedida a José Marques Nunes, como parte de capital representado em bens, cousas ou direitos e de conformidade com o laudo que já havia sido presente ao governo por occasião de submeter-se á approvação o projecto de estatutos desta companhia.

Lida a acta pelo 1º secretario, foi submetida á discussão e, como nenhum dos Srs. accionistas impugnassem a sua leitura, foi ella unanimemente approvada.

Após esta approvação, o Sr. presidente mandou ler o laudo acima citado, apresentado pelos tres avaliadores, dando á patente o valor de 50:000\$, que também não soffreu impugnação, pelo que foi o mesmo approvado unanimemente, ficando autorizada a directoria que for eleita a dar ao Sr. José Marques Nunes aquella importancia em 2.500 acções inteiradas ao portador, de 200\$ cada uma, no acto de se passar a escriptura de transferencia, ficando desde já o Sr. Nunes considerado accionista por aquele numero de acções, visto achar-se de accordo com o dito laudo o que a assemblea unanimemente approvou, não só a nomeação dos louvados como também o laudo, que é do teor seguinte:

« Nós abaixo assignados, louvados nomeados, pela primeira reunião preliminar da organização da Companhia Agave Americano, para avaliar a patente n. 1.862, concedida ao Sr. José Marques Nunes, afim de utilisar os productos da planta que tem aquelle nome, e com cuja patente entra o mesmo Sr. Nunes para a formação do capital da dita companhia, considerando no incremento que em nosso paiz póde ter o facil cultivo do referido vegetal, bem assim o desenvolvimento da industria de tecelagem, aproveitada a fibra do vegetal de que se trata, e o consumo dos productos alcoholicos, extrahidos das raizes, além da exportação desses productos, como acontece em outros paizes em que produz-se com isto venda muito avultada, estimamos em 500:000\$ o valor total da patente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1895. — *Julio Pimentel*. — *Francisco Garcia Castaneda*. — *Antonio Caetano*.

Estas tres firmas estão devidamente reconhecidas.

Isto feito, declara o Sr. presidente tratar-se agora da constituição definitiva da companhia, conforme os annuncios publicados pela imprensa, inclusive no *Diario Official* de 8 e 14 do corrente mez, e por isto convidou os Srs. accionistas a procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, levantando a sessão por 10 minutos para a confecção das chapas.

Reaberta a sessão, procedeu-se á eleição, sendo chamados para scrutadores os Srs. accionistas José Pinheiro de Medeiros Carvalho e Cesar Augusto Ceva; e feita a apuração deu o resultado seguinte:

Para directores:

Barão de Campolide.....	486 votos
Manoel Ismael Zavalas.....	446 »
Henrique Braconnot.....	60 »

Para membros do conselho fiscal:

José Pinheiro de Medeiros Carvalho	491 votos
Cesar Augusto Ceva.....	479 »
Ignacio do Paula Antunes.....	496 »

Para suplentes:

João Affonso Vasques.....	481	votos
Henrique da Cunha Porto.....	495	»
Arthur Carneiro de Mendonça..	495	»
Henrique Braconnot.....	2	»

Em vista do que o Sr. presidente declarou eleitos os seguintes Srs.:

Directores

Barão de Campolide.
Manoel Ismael Zevalas.

Conselho fiscal

José Pinheiro de Medeiros Carvalho.
Cesar Augusto Ceva.
Ignacio de Paula Antunes.

Suplentes

João Affonso Vasques.
Henrique da Cunha Porto.
Arthur Carneiro de Mendonça.

O Sr. presidente declara effectivamente installada a Companhia Agave Americano, e os seus directores, fiscaes e suplentes devidamente empossados nos cargos.

O accionista Sr. barão de Campolide manda á mesa o seguinte requerimento:

« Ilm. Sr. presidente da mesa da assembleia geral de installação da Companhia Agave Americano.—O abaixo assignado, visto achar-se legal e definitivamente installada esta companhia e empossados os seus funcionarios, requer que seja convocada nova assembleia geral, visto o requerente ter de propor uma reforma nos estatutos da companhia, a qual é o augmento de um director sem acrescimo de despeza e augmento de um membro do conselho fiscal e respectivo suplente.

Sala da assembleia geral de installação da Companhia Agave Americano, 14 de novembro de 1895.—Barão de Campolide. »

Posto o requerimento em discussão, é accedido, ficando a cargo da directoria resolver opportunamente a convocação da assembleia requerida.

O mesmo senhor pede que seja declarado na acta da assembleia geral de installação, afim de evitar duvidas futuras, que, além do que está deliberado com referencia ao pagamento da patente n. 1.862, do Sr. José Marques Nunes, não existe direito algum á indemnisação por parte dos incorporadores, quer primitivos, quer pelos que são signatarios dos annuncios publicados convidando os Srs. accionistas para a organização da companhia.

Em seguida, consultada a assembleia, foi deliberado unanimemente que a primeira directoria eleita ficava desde já autorizada a fazer emissão de obrigações ao portador (*debentures*) até ao valor do capital da companhia e de conformidade com o art. 7.º dos estatutos, approvados pelo Governo Federal, como dispõe o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, que regula a emissão dos mesmos.

Redigida a presente acta, foi lida e unanimemente approvada pelos Srs. accionistas, pelos quaes vai assignada em tres vias, sendo este original e mais duas cópias para o destino legal. Eu, 1.º secretario da mesa, a fiz e assigno.—Henrique da Cunha Porto.—João do Rego Barros.—J. A. Vasques.—Por procuração de José Marques Nunes, Edgar James.—Por procuração do Dr. Joaquim José Teixeira de Carvalho, Edgar James.—Edgar James.—Manoel Ismael Zevalas.—Barão de Campolide.—Henrique Braconnot.—Jorge Conceição.—José Antonio dos Santos.—Alcides Guilherme Barbosa.—Francisco Borja d'A. Corte Real.—C. A. Hastings.—F. Ramos.—José Pinheiro M. Carvalho.—Domingos A. Braga.—Cesar Augusto Ceva.—Arth. de Mendonça.—Por procuração do Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, Arth. de Mendonça.—Constantino Pinto Ribeiro.—Francisco Martins Pinto.—José Luiz Alves da Costa.—João Luiz Alves.—Luiz Antonio Pereira.—Custodio Castanheira.—Dr. Luiz Barbosa.—Arthur Alvaro Barbosa.—Mario dos Reis Barbosa.—José Antonio do Amaral.—Geminiano dos Santos Monteiro.

N. 2.361—Certifico que foram hoje archivados nesta repartição sob n. 2.361, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos da Companhia Agave Americano com os demais documentos constitutivos e bem assim a carta de 4 de junho deste anno, que autorizou a organização da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de novembro de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Companhia Ferro Carril
Hotel do Corcovado

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1895

Às 2 horas da tarde, achando-se reunidos no salão da rua Primeiro de Março n. 56, accionistas representando 5.850 acções, o Sr. presidente da companhia declara haver numero legal e abre a sessão. Propõe em seguida para presidir os trabalhos da assembleia geral ordinaria ao Dr. Paulo de Frontin, o qual, sendo unanimemente accedido por ella, convida para secretarios os Drs. Theophilo de Almeida e Del-Castillo.

Procede-se á leitura da acta da reunião anterior, que sem debate é approvada.

Por proposta do Dr. Castillo é dispensada a leitura do relatório da directoria, visto estar impresso e ter sido distribuido pelos accionistas.

O Sr. Dr. Theophilo de Almeida, relator do conselho fiscal, procede á leitura do seguinte parecer:

«Srs. accionistas—Obedecendo ao que dispõem os estatutos da companhia, o conselho fiscal, abaixo assignado, vem submeter á vossa apreciação o seu parecer relativo ás contas e mais actos da administração durante o anno de 1894.

O exame que procedeu nas contas, livros e balanços deixou-lhe a convicção da sua exactidão e regularidade, e por isso vos propõe a approvação das mesmas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1895.—Theophilo de Almeida.—Antonio Alves de Carvalho.»

Postos em discussão o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e ninguém peido a palavra, encerra-se esta, sendo em seguida unanimemente approvadas as conclusões do referido parecer do conselho fiscal, tendo-se absteido de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Procede-se depois á eleição da directoria e conselho fiscal.

Por proposta do Dr. Paulo Frontin resolve a assembleia proceder á eleição sómente de dois directores, ficando a do 3.º dependente da reforma dos estatutos, que faz objecto da assembleia extraordinaria convocada para hoje.

Recebidas as cedulas e apuradas, deram o seguinte resultado:

Para directores, Conrado Jacob de Niemeyer e Dr. Henrique Mauricio Leão de Frontin, eleitos, tendo obtido cada um 589 votos, tendo 10 votos o Dr. Paulo de Frontin.

Para o conselho fiscal, Dr. Antonio Alves de Carvalho, 585 votos; Dr. Theophilo de Almeida, 584 votos; Sr. Manoel Maria del Castillo, 584 votos e Dr. Paulo de Frontin 2 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos directores o Dr. Conrado Jacob de Niemeyer e o Dr. Henrique Mauricio Leão de Frontin, e membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Antonio Alves de Carvalho, Theophilo Teixeira de Almeida e Manoel Maria del Castillo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a presente sessão ordinaria da assembleia geral.

Declara-se em tempo que a apuração a que se procedeu das cedulas para a eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes, deu o seguinte resultado: director-presidente Conrado Jacob de Niemeyer; director-gerente Dr. Henrique Mauricio Leão de Frontin e suplentes do conselho fiscal os Srs. Eduardo P. Quinle, Antonio Maia dos Santos e Dr. Jorge Street.—Dr. Paulo de Frontin.—Theophilo de Almeida.—Manoel Maria del Castillo.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1895

Às 4 horas da tarde, achando-se reunidos no salão da rua Primeiro de Março n. 56, sobrado, accionistas representando 5.850 acções ou mais de dous terços do capital, o Sr. presidente declara aberta a sessão e propõe parapsidil-a o Sr. Dr. Paulo de Frontin, que, sendo accedido, convida para secretarios os Srs. Drs. Theophilo de Almeida e Del Castillo.

O Sr. presidente declara que o objecto da presente reunião extraordinaria é uma proposta da directoria que importa em reforma de estatutos e manda proceder á leitura da referida proposta, que é a seguinte:

« Proposta—A directoria tendo ouvido o conselho fiscal e de accordo com elle, considerando que nas actuaes condições do cambio e dos preços do material e salario dos operarios não convem levar já a effecto o projecto de construcção do novo hotel;

Considerando, por outro lado, vantajosa a accelleração do pagamento de parte da divida cuja responsabilidade foi assumida pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, por meio de *debentures* da companhia recebidos ao preço da emissão, o que permitirá reduzir a verba—Commissão—existente no activo do balanço da companhia;

Considerando mais que pela regular conservação da estrada de ferro e dos edificios as despezas feitas determinam a valorisação destes bens sociaes;

Considerando ainda que reduzido o capital convirá ficar todo elle integralizado, devendo entrar os accionistas com a importancia para este fim necessaria, antes da redução do capital;

Considerando, finalmente, que convém eliminar do activo não só a verba—Commissão, como a de Lucros e Perdas, propõe:

1.º, que o capital seja reduzido a 700:000\$ (setecentos contos de réis) entrando-se com 13\$333 por acção não integralizada, e recebendo os accionistas respectivos o numero de acções integradas correspondente ao capital effectivamente realzado, isto é, uma integral de 100\$ por tres com 33\$333 de entrada; feitas e os accionistas de acções actuaes integradas, duas novas integradas de 100\$ por uma actual de 200\$300;

2.º, que seja accetida a proposta da Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil para solver parte da divida em conta corrente, cuja responsabilidade assumiu com *debentures* da companhia, recebidos ao preço da emissão, os quaes serão exclusivamente destinados á amortisação nas épocas respectivas;

3.º, que seja a directoria autorizada a rover o valor dos bens sociaes e a eliminar do activo no balanço de 1895 as verbas—Commissão e Lucros e Perdas.

Como consequencia destas medidas, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, submete á esclarecida resolução da assembleia geral as seguintes alterações aos estatutos:

Art. 4.º Substitua-se assim:

Art. 4.º O capital social será de setecentos contos de réis (700:000\$) dividido em 7.000 acções integradas do valor nominal de cem mil réis (100\$) cada uma.

Art. 5.º Em vez de: «depois de integralizadas» diga-se «integradas».

Art. 6.º Supprima-se.

Ao art. 11. Onde diz: «em numero de três» leia-se «em numero de dous».

No paragrapho unico, em vez de «cincoenta acções» seja «cem acções».

Art. 12. Substitua-se pelo seguinte: «Art. 12. Além das attribuições geraes, como membros da directoria, competirá, como attribuição especial:

Ao presidente, a representação, geral da companhia, e a direcção dos serviços financeiros;

Ao director-gerente — a direcção do trafego da estrada de ferro e a administração geral do hotel. »

Art. 13. Suprima-se o § 1º No § 2º onde diz « a escolha dos de mais directores » seja « a escolha do outro director e do conselho fiscal ».

Art. 15. Redija-se assim :

« A directoria se reunirá uma vez por mez e funcionará estando presentes os dous membros ; no caso de empate será convocado o conselho fiscal e nas deliberações conjunctas terá o presidente, em caso de novo empate, além do seu voto, o voto de qualidade. »

« Art. 16. O director-gerente é obrigado a residir no hotel da companhia e perceberá o honorario mensal de quatrocentos mil réis (400\$000).

Aos dous directores caberá ainda, como remuneração, 10 % da renda liquida da companhia, divididos igualmente entre elles. »

Art. 17. Depois de « membros » acrescenta-se « e tres suppletentes ».

Art. 20 Em vez de « desde já » diga-se: « mediante prévia e especial autorisação da assembleia geral convocada para este fim ».

Onde se lê « servindo » seja « ouvindo ».

Rectifique-se a numeração dos diversos artigos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1895.—*Conrado Jacob de Niemeyer*.—*Dr. Henrique Maurício Leão de Frontin*.

Entrando em discussão a proposta, fazem sobre ella varias considerações os Srs. Conrado de Niemeyer, presidente da companhia e Dr. Theophilo de Almeida.

Encerrada a discussão e submettida a votos, é ella unanimemente approvada em todas as suas partes.

O Sr. presidente suspende a sessão para lavrar-se a acta desta reunião.

Reaberta a sessão, é lida a presente acta e sem debate approvada, sendo assignada em seguida por todos os accionistas que compareceram.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerra-los os trabalhos da assembleia geral extraordinaria e levanta a sessão.

Pela Estrada de Ferro Melhoramentos no Brazil, Dr. *André Gustavo Paulo de Frontin*, presidente.—*Theophilo de Almeida*.—*Manoel Maria del Castillo*.—*Dr. Henrique Maurício Leão de Frontin*.—*Conrado Jacob de Niemeyer*.—*Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*.—Pela Companhia União de Trapiches, Dr. *André Gustavo Paulo de Frontin*.

Companhia Brasileira de Papeis Pintados

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1895

Aos 31 dias do mez de outubro de 1895, a 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da Companhia Brasileira de Papeis Pintados 13 accionistas representando 3.813 acções, o Sr. Ignacio Raymundo da Fonseca, director-presidente da companhia, communicou que não se tendo reunido numero legal de accionistas na 1ª e 2ª convocação, para constituir esta assembleia geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, autorisação á directoria para contrahir um emprestimo e outros assumptos sociaes, tivera de, na fórma da lei, convocar terceira reunião para hoje, e com prazer via o alto numero de acções subscriptas no respectivo livro; concluindo, pede ao Sr. Jorge Luiz Teixeira Leite o obsequio de presidir os trabalhos, o que é acceito, convidando o mesmo senhor aos Srs. Eugenio Pinto Vieira e José Joaquim Lopes para 1º e 2º secretarios, o que igualmente é acceito pela mesma assembleia. Lida a acta da assembleia anterior, é approvada.

São lidas pelo Sr. 1º secretario e unanimemente approvadas as seguintes emendas propostas pela directoria a alguns dos artigos dos estatutos.

Ao art. 1º § 2º. Elimine-se a palavra «directamente».

Ao art. 1º § 4º. Eliminem-se as palavras « e em qualquer das Republicas da America do Sul » e acrescente-se: « deste deposito poderá a companhia ser ou tornar-se comanditaria quando isso mais convenha. »

Ao art. 3º e seus paragraphos, substitua-se pelo seguinte:

« Art. 3º O capital será de 225:000\$, dividido em 4.500 acções de 50\$, realisadas.

§ 1º A importancia das acções adquiridas pela companhia em virtude do processo do commissão será deduzida do capital actual.

§ 2º A directoria fica autorizada a receber em pagamento de dividas activas da companhia acções integradas, até á somma que seja necessaria para que o capital fique reduzido á importancia estipulada, no prazo de 90 dias, a contar da approvação destes estatutos. »

Ao art. 4º Onde se diz « sendo o mais votado o presidente, etc. », diga-se « eleito de tres em tres annos um presidente e outro vice-presidente ».

Ao art. 4º, § 3º. Substitua-se pelo seguinte: « Os honorarios dos directores serão de 7:200\$ para cada um, em prestações mensaes de 600\$000. »

Ao artigo 5º Augmente-se o seguinte:

« § 3º Sendo gerente um dos directores, a este só compete a nomeação de todos os empregados da companhia. »

Ao art. 6º Onde se diz « um sub-gerente », diga-se « um empregado » ; e onde se diz « lucros » acrescente-se « liquidos », eliminando-se o paragrapho unico desse artigo.

Ao art. 9º Onde se diz « 60 dias », diga-se « 90 dias », eliminando-se o paragrapho unico deste artigo.

Ao art. 10. Substitua-se pelo seguinte:

« Art. 10. A assembleia geral é installada pelo director-presidente e, na sua falta, pelo vice-presidente, e presidida pelo accionista por elle indicado, que, sendo acceito pela assembleia geral, convidará os dous secretarios. »

Ao art. 11. Onde se diz « 5 acções », diga-se « 10 acções », eliminando-se deste artigo o paragrapho unico.

Ao art. 12 e seus paragraphos. Substitua-se pelo seguinte:

« Art. 12. A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha, o mais tardar, na 2ª quinzena de março de cada anno.

Paragrapho unico. Nos dez dias que antecederem ao da reunião da assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, ficarão suspensas as transferencias de acções. »

Ao art. 13. Clausula 1ª onde se diz « 100:000\$ » diga-se « 150:000\$ » ; e na clausula 3ª, onde se diz « ao gerente 10 % », diga-se « 15 % » e mais onde se diz « para dividendo supplementar aos accionistas 45 % », substitua-se pelo seguinte: « para fundo de reserva 40 % », e acrescente-se :

« Paragrapho unico. Quando o fundo de reserva attingir a 150:000\$, os 40 % serão distribuidos aos accionistas em dividendos supplementares. »

Elimine-se o paragrapho unico do art. 14, e igualmente por desnecessarios os arts. 15, 16, 17, 18 e seus paragraphos.

Passa á 2ª parte ; é lida e igualmente unanimemente approvada a seguinte

Proposta

A directoria propõe que se lhe conceda autorisação :

a) Para contrahir um emprestimo até 150:000\$ por meio de *debentures* ou de outra qualquer fórma, ficando a directoria investida de todos os poderes para o acto, inclusive os de transigir, dar bens á hypotheca, assignar as respectivas escripturas, e tudo que se refira a esta operação.

b) Para saldar pela conta de lucros e perdas as seguintes contas do activo : accionistas, conta especial, despezas judiciaes, incorporação ; bem como as seguintes do passivo : juros a liquidar e dividendos na parte referente a acções cahidas em commissão,

c) Para levar a credito de fundo de reserva a importancia das acções cahidas em commissão, bem como o saldo da conta de lucros e perdas que for apurado em 31 de dezembro do corrente anno.

Pelo Sr. Fonseca é declarado que as propostas que nesta assembleia tivera a honra de apresentar, em tempo havia convocado o conselho fiscal, o qual manifestara a sua opinião de pleno accordo com ellas; bem assim que tendo fallecido o Sr. Herculano José Baptista Bastos e se retirado para a Europa o Sr. José Maria Pereira Junior, ambos membros effectivos do conselho fiscal, chamara para preencher a vaga do primeiro ao Sr. João Lopes da Cunha e pela renuncia do segundo ao Sr. Manoel de Souza Santos Moreira, os quaes eram suppletentes e em tempo haviam tomado posse dos seus cargos.

O Sr. Eugenio Torres propõe, e foi unanimemente acceito sem discussão, que se consignasse na acta da presente sessão um voto de profundo e doloroso pezar pelo fallecimento do Sr. Herculano Bastos.

E nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos e eu 1º secretario a mandei lavrar e assigno.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1895.—*Eugenio Pinto Vieira*, 1º secretario.—*Jorge Luiz Teixeira Leite*, presidente.—*José Joaquim Lopes*, 2º secretario.—*Ignacio Raymundo da Fonseca*.—*Eugenio Francisco Magarinos Torres*.—*Venancio Viegas de Carvalho*.—*João Lopes da Cunha*.—*M. S. Santos Moreira*.—*Manoel Joaquim Soares de Araujo*.—*Brandão Irmao & Leão*.—*Bartholomeu Alves Meira*.—*Custodio, Machado Guimarães & Comp.*.—*Antonio Thomé de Moura*.

ANNUNCIOS

Arthur Moss

A pedido dos testamentarios do fallecido Arthur Moss, são convidados os filhos do fallecido Diogo Moss, sobreviventes no dia do fallecimento de Arthur Moss em 15 de setembro de 1862, a apresentarem-se no consulado de Sua Magestade Britannica, á rua Visconde de Itaboraí, dentro do prazo de seis mezes, a contar desta data, afim de habilitarem-se para receber os legados pertencentes aos mesmos, conforme o testamento do dito Arthur Moss.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—*Wm. Geo. Wagstaff*, consul geral. (•)

Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
2ª convocação

Não tendo comparecido accionistas, que representem numero de acções para constituir a assembleia convocada para hoje, convidado de novo os Srs. accionistas desta sociedade, a se reunir em assembleia geral extraordinaria, no dia 2 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, no primeiro andar do predio á rua dos Benedictinos n. 33, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, que envolve reforma de estatutos e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1895.—*Eduardo C. Pereira de Carvalho*, presidente.

Imprensa Nacional

Acha-se a venda na thesouraria deste estabelecimento o seguinte:

Decreto n. 2.162, que approva o regimento de custas judiciaes da justiça local do Districto Federal, a 500 réis.

Decreto n. 2.163, que promulga o regulamento da taxa judiciaria do Districto Federal, a 200 réis. (•)

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional] — 1895